



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026
Processo Administrativo nº 096/2026

A Prefeitura Municipal de Ibicoara - Bahia, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal N.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para reforma e manutenção de Escolas do Ensino Infantil da Sede e Zona Rural**, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. DA SESSÃO:

LOCAL: Endereço eletrônico www.bnccompras.com

DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS: Considerar o horário de Brasília para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Início Recebimento propostas eletrônicas: 19/05/2026 a partir das 08h00min.

Recebimento Final das propostas: 01/06/2026 até às 08h00min.

Início da sessão: 01/06/2026 a partir das 09h00min.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fonte de Recursos:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1071 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares do Município

1072 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches e Escolas do Ensino Infantil

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação – Renan Silva Pires - designado através de Decreto Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bnccompras” constante da parte eletrônica do Bnccompras.

3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;

Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;

Anexo IX – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

4. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - A presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tem por objeto a contratação de empresa para reforma e manutenção de Escolas do Ensino Infantil da Sede e Zona Rural.

As condições de execução são as descritas no **ANEXO IV – Termo de Referência**.

4.2 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 105, caput da 14.133/21.

4.3 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do vencedor do



certame;

4.4 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

4.5 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

4.6 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memoriais referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4.7 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de **08 (oito) dias úteis**. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Observado o prazo legal previsto anteriormente, o interessado poderá formular consultas diretamente pela plataforma da BNC.

5.2 - Dos atos da Municipalidade decorrentes da aplicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, caberão pedidos de impugnações ao instrumento convocatório no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, através de entrada na plataforma da BNC.

5.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

5.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

5.3 - As respostas às impugnações serão publicadas do Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico e anexadas na plataforma da BNC, cabendo aos interessados o devido acompanhamento.

5.4 - As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado e previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico – o Bnccompras.

6.2 - É vedada a participação de:

6.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.2.2 - Empresas temporariamente suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ibicoara;

6.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4 - Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Ibicoara – Bahia.

6.3 - É vedada a participação direta ou indireta:

6.3.1 - Da pessoa física ou jurídica que elaborar ou que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

6.3.2 - Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3 - Do servidor, empregado ou ocupante de cargo em Agente de Contratação do Município de Ibicoara - Bahia, inclusive dos membros da Agente de Contratação;

6.3.4 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que trata o subitem 14.1 na licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Município de Ibicoara - Bahia.

6.5 - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

7.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o **Bnccompras**, para a geração do usuário e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “Bnccompras”.

7.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social, Consolidação Contratual ou Alteração Contratual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Para o credenciamento, o interessado deverá acessar a páginas www.bnccompras.com, para fazer o cadastro ao “Bnccompras”.

7.4 - O Sistema “Bnccompras” pode ser acessado através do endereço eletrônico www.bnccompras.com.

7.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, www.bnccompras.com.

7.5.1 - Para possibilitar maior agilidade aos participantes, o credenciamento é feito pela internet, através do portal do Bnccompras www.bnccompras.com.

7.6 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibicoara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

8. ACESSO AO SISTEMA:

8.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnccompras.com.

8.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 - É incumbência de a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

9.1 - A licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando-se para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

10. PROPOSTA:

10.1 - Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o Preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.1.1 - As Licitantes deverão apresentar em suas propostas físicas: Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que compõem. A proposta inicial e a proposta final atualizada deverão ser anexadas no sistema após a convocação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas contados da convocação

10.1.2 - Será Exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação

10.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a proposta final atualizada, que deverá ser anexada no sistema mediante solicitação do agente.

10.2.1 - As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

10.2.1.1 - Na planilha de composição de custo unitário constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na



execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

10.2.1.2 - A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, devendo conter os valores unitários e totais, bem como todas as etapas de execução, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra.

10.2.2 - Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo IV – Termo de Referência.

10.2.2.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

10.3 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10.4 - Os quantitativos apresentados foram calculados com base no convênio firmado, devendo, portanto, serem utilizados de forma exatamente iguais pela licitante vencedora, para o cálculo dos preços globais de sua proposta.

10.5 - No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo órgão técnico, para fins de julgamento.

10.5.1 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelas licitantes deverá contemplar, no mínimo, todas as etapas existentes no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração Pública Municipal.

10.5.2 - O preço global apresentado pela licitante, como também o preço total de cada uma das etapas previstas no seu cronograma físico-financeiro, deverão ser iguais ou inferiores ao valor global e ao valor total das etapas estabelecidas pela Administração Pública Municipal em sua Planilha Orçamentária.

10.5.3 - Os preços unitários apresentados pelas licitantes devem apresentar o preço global orçado e o preço total de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fique igual ou abaixo do estabelecido pela Administração.

10.5.4 - Os preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro das obras oferecidas pela licitante deverão ser resultantes da composição do custo unitário acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), o qual deverá observar o regramento do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2.369/11.

10.6 - O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

10.7.2 - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta e do último lance da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

10.7.4 - Do prazo de execução das obras constante no subitem 11.3 do Edital.

11 DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

11.5 - A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.6 - Aberta a etapa competitiva, a proposta inicial de menor valor apresentada será considerada como primeiro lance.

11.7 - As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

11.9 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.10 - Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

11.11 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

11.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

11.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



11.14 - A etapa de lances da sessão pública será no modo **ABERTO**.

11.14.4 – O período de lances será de 10 (dez) minutos de lances sucessivos.

11.14.5 - Havendo lances nos 2 (dois) últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

11.14.6 - Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

11.14.7 - Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.15 - Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

11.16 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.16.4 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.16.5 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

11.17 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- II. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21; e
- IV. sorteio.

11.17.4 - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.18 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a sua proposta final escrita e assinada juntamente com os documentos de habilitação, mediante solicitação do agente.

11.18.4 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar ao Município, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor.

11.18.5 - Na planilha de custos constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

11.19 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Agente de Contratação. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.

11.20 - O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

11.21 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22 - Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante deverá observar o disposto no item 21.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.5 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.

12.6 – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a conformidade do preço global da proposta ajustada em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas e os lances que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou preços excessivos, ou seja, acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis;
- f) Omissas ou vagas, bem como as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g) Imponham condições ou contenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- h) Contenham informações inverídicas;
- i) Apresentem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;



j) Cuja licitante não responda às diligências dentro do prazo estabelecido;

12.6.4 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

12.6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.6.6 Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

12.6.7 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 - Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preços serão considerados o preço global do lance final e, na inexistência de lances, da proposta final.

12.9 - A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 HABILITAÇÃO:

13.5 - Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados bem como os demais anexos previstos neste edital.

13.6 - A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

13.7 Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial.

13.8 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados via Sistema por todos os interessados, até o dia da sessão.

13.9 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial e certidão da junta comercial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data da sessão pública.

13.10 - A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato, exceto nos casos previstos em Lei.

13.10.4 - É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.11 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.11.4 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

13.12 - A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Edital.

13.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

13.13.4 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização dos documentos, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 147/2014).

13.13.5 - A falta de regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.14 - Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

13.14.4 - A falta de apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no Edital.

13.14.5 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

13.14.6 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

13.14.7 - A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de



regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.14.8 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, a proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após convocação do agente, sob pena de Inabilitação.

Até o dia marcado para a sessão os interessados deverão anexar os documentos de habilitação, conforme relação abaixo:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

13.15.4 Para Empresa Individual: Registro Comercial acompanhado do RG e CPF do titular.

13.15.5 - Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou consolidação contratual em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

13.15.6 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

13.15.7 - Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.15.8 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.15.9 - Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:

13.15.9.01 - Certidão Simplificada do último ato contratual registrado expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

13.15.9.02 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

13.15.9.03 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples nacional.

13.15.10 - Cédula de identidade do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

13.15.11 – Alvará de localização e funcionamento.

13.16 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

13.16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

13.16.2 - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.16.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.

13.16.4 - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, correspondente a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado ou Certidão Conjunta, a qual inclui débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa.

13.16.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.

13.16.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

13.17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à qualificação técnica operacional consistir-se-á em:

13.17.1 A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no pelo conselho profissional competente, que comprove a aptidão da licitante para a execução de obras/serviços compatíveis com o objeto



da licitação, com as características técnicas similares ao objeto do presente instrumento convocatório.

13.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

13.18.1. - Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

13.18.2 - Comprovação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica – CAT - por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

13.18.3 O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado do profissional, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

13.18.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).

13.19 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA - BA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

13.20- Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

14.1- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

14.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.

14.3 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábil devidamente habilitado constando nome completo e registro profissional.

14.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

14.5 - As sociedades constituídas há menos de 06 (seis) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

14.6 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,
onde a barra normal “/” equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos



realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

14.7 Prova de capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado para contratação do presente objeto.

14.8 – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.8.1 - Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

14.9 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.10 - Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da empresa conforme modelo Anexo I.

14.11 – Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;

Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

15 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA caberão:

15.2 - Pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

15.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser enviados pela plataforma da BNC.

15.4 - Recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou lavratura da ata, em face:

a) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

b) do julgamento das propostas;

c) da anulação ou revogação da licitação.

15.5 - Representações, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

15.6 - O procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

15.7 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, através do envio na plataforma da BNC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término da sessão pública em que houve a manifestação da intenção de interpor recurso, motivadamente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

15.8 – O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

15.9 - É assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10 - Esauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.11 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

15.12 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

15.13 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

15.14 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.15 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

15.16 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

15.17 – O resultado final CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibicoara, estando disponível no endereço mencionado no subitem 12.3 do edital, no sítio eletrônico “Bnccompras”, e facultativamente disponibilizadas no portal www.Ibicoara.ba.gov.br.



16 CONTRATAÇÃO:

16.1 - O Município de Ibicoara, através do órgão interessado na presente licitação, convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no subitem 24.3.

16.2 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob a alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.4 - Procuração ou Contrato Social;

16.5 - Cédula de Identificação;

16.6 - Comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do do Edital;

16.7 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo VIII, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos.

16.8 - Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pela empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.

16.9 - A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas e Planilha Orçamentária.

16.10 - No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.

16.11 - Quando a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou não assinar o Termo de Contrato, é facultado ao Município:

16.12 - Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 24.1 do presente edital;

16.12.1 - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

16.12.2 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 26.13.4. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes durante a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

17 GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

17.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

17.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

17.3 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.4 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.5 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.6 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

17.7 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Ibicoara

17.8 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

17.9 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

17.10 - A garantia será considerada extinta:

17.10.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

17.10.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;



- 17.10.3** - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
- 17.11** - A Prefeitura Municipal de Ibicoara não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 17.11.1** - Caso fortuito ou força maior;
- 17.11.2** - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 17.11.3** - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- 17.11.4** - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
- 17.12** - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;
- 17.13** - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

18 PENALIDADES:

- 18.1** - Será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, e ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, o licitante que:
- 18.1.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no edital.
- 18.1.2** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 18.1.3** - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 18.1.4** - Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar Declaração de que os cumprirá.
- 18.1.5** - Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de ME e EPP.
- 18.1.6** - Desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade,
- 18.2** - Será aplicada a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ao licitante que:
- 18.2.1** - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
- 18.2.2** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 18.3** - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 18.4** - As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo X - Minuta de Termo de Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

19. DA INVERSÃO DE FASES:

- 19.1.** A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.
- 19.2.** Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.
- 19.3.** Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da



fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

19.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

19.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

21.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

21.2 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

21.3 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

22. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

22.1 - O Município de Ibicoara procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência.

22.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salva as hipóteses da Lei 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - É facultada à Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2 - O Agente de Contratação de Licitações poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei nº 14.133/21, exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da execução da obra indicada em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3 - Fica assegurado ao Município de Ibicoara, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

23.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Agente de Contratação comunicará através do sistema “Bnccompras”, no campo “Chat” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

23.7 - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

23.7.1 - O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

23.7.2 - Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

23.7.3 - Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibicoara.

23.8 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos no Departamento de Licitação através do telefone (77) 3413-2199. Todas as respostas a questionamentos formalmente instruídos relativos a esta licitação serão anexadas no sítio eletrônico “Bnccompras”, e sempre que necessário disponibilizadas no Diário Oficial.

23.9 - Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através dos telefones (77) 3413-2199, ou pelo e-mail licitacaoibicoara2124@gmail.com.

23.10 - A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas nos anexos deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou



ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame eletrônico.

23.12 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor.

23.14 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibicoara – Bahia, 15 de maio de 2026.

Renan Pires Silva

Agente de Contratação



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 008/2026

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

Que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceitação das condições contidas no edital referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2026;

Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Ibicoara, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 155º da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

Que a licitante deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 008/2026

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e manutenção de Escolas do Ensino Infantil da Sede e Zona Rural.

Assinalar 1 (uma) Opção:

() Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº ,

() Declaramos que a empresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

Local , de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 008/2026

1 - ORGÃO/SETOR LICITANTE: Prefeitura Municipal de Ibicoara – Secretaria Municipal de Educação

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realização de licitação através da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, para a futura contratação de empresa para reforma e manutenção de Escolas do Ensino Infantil da Sede e Zona Rural.

3 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção das Escolas de Ensino Infantil, localizadas na sede e na zona rural do Município, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, salubridade e conforto para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural das estruturas físicas das unidades escolares, ocasionado pelo tempo de uso, pelas condições climáticas e pela intensa utilização diária dos espaços. Foram identificadas necessidades de intervenções em elementos estruturais, hidráulicos, elétricos, coberturas, revestimentos, esquadrias, pintura, pisos, instalações sanitárias e demais serviços de manutenção preventiva e corretiva indispensáveis ao pleno funcionamento das escolas.

As melhorias pretendidas têm como finalidade proporcionar ambientes mais seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da educação infantil, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado pelo Município. Além disso, as intervenções visam atender às normas de segurança, higiene, acessibilidade e infraestrutura escolar, reduzindo riscos de acidentes e evitando a deterioração progressiva dos prédios públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio público municipal, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva contribui para ampliar a vida útil das edificações e reduzir custos futuros com reparos emergenciais de maior complexidade.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica e operacional suficiente para execução integral dos serviços demandados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, equipamentos, ferramentas e profissionais qualificados para realização dos serviços com eficiência, qualidade e dentro dos padrões exigidos pela administração pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades educacionais em ambientes adequados e compatíveis com as necessidades da educação infantil, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem para os alunos da rede municipal.

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

Fazem parte do objeto:

1.1 - Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial e demais projetos, que seguem anexo a este termo.

1.2 - O valor foi estimado basicamente com os valores de referência do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e ORSE

1.3 - O valor total estimado do contrato segue descrito abaixo:

Custo total estimado da obra: R\$ 833.571,89 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Unidade Escolar Cantinho do Saber (Renascer – Distrito de Cascavel) – R\$ 26.717,73

Unidade Escolar Paraíso da Criança (Pau Ferrado) – R\$ 672.029,97

Unidade Escolar Paraguaçu – R\$ 134.824,19

1.4 - O pagamento do contrato será feito com recursos oriundos da Educação.



2 - JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONSIDERA-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE CONSTRUÇÃO.

5.1. De acordo com a Lei 14.133/21, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando não é possível definir, com precisão absoluta e exata todas as etapas executadas da obra. Os quantitativos dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados. Ao contrário da empreitada por preço unitário, que pressupõe uma definição minuciosa e perfeita de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza, a Administração entende que o regime de execução de empreitada por preço global, aqui exigido, possibilitará a compensação de serviços e itens, atribuindo muito maior relevância a conclusão das etapas da obra em relação à medição, pura e simples, de itens, individualmente. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Administração disponibiliza, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que as pessoas jurídicas licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, visando minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resultará, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada deverá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços/materiais, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro grosseiro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório. Na empreitada por preço global, a Administração remunerará a contratada após a execução de cada etapa, tomando-se por base, os quadros do cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o percentual executado da etapa do projeto. Essa particularidade facilitará a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados ou itens empregados na obra. O Município de Ibicoara objetivará a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas.

3 - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

3.1 - O contrato terá vigência prevista até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

3.2 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

3.3 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

3.4 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

3.5 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memórias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

O valor total previsto para contratação é de: R\$ 833.571,89 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1071 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares do Município

1072 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches e Escolas do Ensino Infantil

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

6.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Ibicoara rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte,



desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato;
9.4 - do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21;

9.5 - O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

10 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria de Infraestrutura e Educação.

10.2 - Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

10.3 - A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

10.4 - A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

10.5 - A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

10.6 - Na hipótese de não pronunciamento da Prefeitura Municipal de Ibicoara quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

10.7 - Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos no CNPJ da Prefeitura Municipal, juntamente com o Boletim de Medição e as certidões negativas regularizadas.

11 - FORMA E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao licitante vencedor:

12.1 - Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

12.2 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas; o promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

12.3 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido;

12.4 - Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.4.1 - Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação;

12.4.2 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;

12.5 - Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.6 - Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.7 - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à



qual se compromete, desde já, submeter-se;

12.8 - Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

12.9 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;

12.10 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;

12.11 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Prefeitura Municipal de Ibicoara em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços;

12.12 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

12.13 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

12.14. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante;

12.15 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.16 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;

12.17 - Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

12.18 - Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante;

12.19 - Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente;

12.20 - Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.21 - Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas;

12.22 - Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

12.23 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Ibicoara, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

12.24 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

12.25 - Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiadas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.26 - Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista;

12.27 - Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

12.28 - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal;

12.29 - Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias;

12.30 - Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido;



- 12.31 - Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- 12.32 - Submeter à fiscalização as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
- 12.33 - Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.34 - Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA;
- 12.35 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;
- 12.36 - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 12.37 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Ibicoara sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- 12.38 - A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 12.39 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 12.40 - A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Prefeitura Municipal;
- 12.41 - Respeitar e cumprir as normas vigentes na Prefeitura Municipal de Ibicoara, referente ao meio ambiente;
- 12.42 - Comunicar por escrito ao setor da Prefeitura Municipal de Ibicoara responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA:

- 13.1 - Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução, as notas de empenho e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;
- 13.2 - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto;
- 13.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste certame, de acordo com relatórios técnicos apresentados pelo fiscal de obra;
- 13.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame;
- 13.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados;
- 13.6 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 13.6.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 13.6.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
- 13.7 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibicoara, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 15.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 15.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 15.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



- 15.2.3 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 15.2.4 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 15.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Ibicoara;
- 15.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 15.5 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem na Lei nº 14.133/21;
- 15.6 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- 15.7 - A garantia será considerada extinta:
- 15.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- 15.7.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
- 15.8 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
- 15.9 - A Prefeitura Municipal de Ibicoara não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 15.9.1 - Caso fortuito ou força maior;
- 15.9.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 15.9.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- 15.9.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
- 15.10 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;
- 15.11 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

16 - HABILITAÇÃO

Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, poderá a equipe consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário;

16.1 – Poderá ser verificada também a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/);

17 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17.1 - A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor designado pela contratante, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;

17.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o andamento de todos os serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

17.4 - inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

17.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

18.1 - Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.



19 - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1 - O recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.1.1 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

19.1.2 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

20 - SANÇÕES

20.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.1.1 - Advertência por escrito;

20.1.2 - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

20.1.3 - Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

20.1.6 - enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.2 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.2.1 - Advertência por escrito;

20.2.2 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

20.2.3 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

20.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

20.4 - O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

20.5 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

20.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

20.7 - As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

21. DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:



Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada”.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

Ibicoara – Bahia, 15 de maio de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação



ANEXO V - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 008/2026

À Prefeitura Municipal de Ibicoara

Razão Social da Empresa:

CNPJ Nº:

I. Estadual:

I. Municipal:

Endereço:

Telefone: (XX)

Fax:

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço global de R\$ (), para execução em () dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibicoara, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srº. _____, Carteira de Identidade nº. expedida em / / , Órgão Expedidor , e CPF nº , como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número: 008/2026

À Prefeitura Municipal de Ibicoara

Prezados Senhores,
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 17 do Concorrência Eletrônica Edital nº 008/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 008/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibicoara antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 008/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.....

O MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, conforme Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, e Processo Administrativo nº 096/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para reforma e manutenção de Escolas do Ensino Infantil da Sede e Zona Rural e de acordo com o DETALHAMENTO DE SERVIÇOS CONSTANTES DAS PLANILHAS E PROJETOS, conforme objeto da licitação relacionado, incluindo as especificações constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, em conformidade com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço, objeto deste contrato, será prestado de acordo com o cronograma físico – financeiro definido pelo Órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de recebimento da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras pela CONTRATADA.

2.1 - Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 – O regime de execução adotado é o de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após assinatura do contrato;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.



3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de até de de , admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicoara:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1071 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares do Município

1072 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches e Escolas do Ensino Infantil

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;

7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

7.3 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

7.4 - Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e providos dos equipamentos de higiene e segurança do trabalho (EPI'S);

7.5 - Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;

7.6 - Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado e os detritos provenientes do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;

7.7 - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara;

7.8 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE, motivando a impossibilidade de cumprimento, com a devida comprovação;

7.9 - Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;

7.10 - Manter o local do serviço limpo, com retirada diária do resto de materiais (entulho), sem que isso implique em acréscimo ao preço contratado;

7.11 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

7.12 - Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

7.13 - A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.14 - A CONTRATADA deverá refazer os serviços, ou substituir qualquer material impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação;

~~7.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.~~

Praça Américo Martins Junior, nº 46, Bairro Centro, Ibicoara – Ba



7.16 - Assegurar a garantia plena de no mínimo de 60 (sessenta) meses para os serviços executados, bem como para todos os componentes fornecidos.

7.17 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Ibicoara, inerentes ao objeto do presente contrato; Fica vinculada a esta presente cláusula o Item 12 e todos os seus subitens, do Anexo IV do Edital do Processo Licitatório nº 008/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;
- 8.3 - Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.4 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.5 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 8.6 - Rejeitar os produtos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, visando a sua regularização;
- 8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pelo Decreto, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto na Lei Federal 14.133/21.

- 9.1 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.2 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026, e Processo Administrativo nº 096/2026, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - I- Advertência por escrito;
 - II- Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - III- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
 - IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com a Lei 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

III- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 156, da Lei 14.133/21.

VII- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

VIII - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente a etapa de execução da obra estabelecida no cronograma físico financeiro, em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

IX - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

X- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

I- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

II- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

III- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 157, da lei acima referida;

13.1.2 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos, do processo

Praça Américo Martins Junior, nº 46, Bairro Centro, Ibicoara – BA



licitatório do Concorrência Eletrônica n.º 008/2026, constantes do Processo Administrativo n.º 096/2026, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo IV (Termo de Referência), são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Ibicoara – Bahia _____ de _____ de _____

Município de Ibicoara
Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

Xxx
CNPJ
Rep Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CONCORRENCIA ELETRONICA: Nº. 008/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº. 096/2026

OBJETO - Contratação de empresa para reforma e manutenção de Escolas do Ensino Infantil da Sede e Zona Rural.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº com
sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu
representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão,
portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº
..... residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro
.....na Cidade de, Estado, Cep:
....., endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PARAGUAÇU		1		134.824,19	134.824,19	16,17 %
1.1	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	450	17,98	22,47	10.111,50	1,21 %
1.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	320	72,41	90,51	28.963,20	3,47 %
1.3	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	336	18,69	23,36	7.848,96	0,94 %
1.4	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	336	14,60	18,25	6.132,00	0,74 %
1.5	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	150	84,30	105,37	15.805,50	1,90 %
1.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	151,46	189,32	378,64	0,05 %
1.7	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	574,05	717,56	1.435,12	0,17 %
1.8	106772	SINAPI	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	296,72	370,90	370,90	0,04 %
1.9	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	15	62,72	78,40	1.176,00	0,14 %
1.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	5,07	6,33	1.582,50	0,19 %
1.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	7,85	9,81	1.471,50	0,18 %
1.12	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	19,67	24,58	1.474,80	0,18 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

1.13	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	88,98	111,22	111,22	0,01 %
1.14	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	68,88	86,10	172,20	0,02 %
1.15	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	106,68	133,35	133,35	0,02 %
1.16	101871	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	93,45	116,81	116,81	0,01 %
1.17	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	30,21	37,76	566,40	0,07 %
1.18	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,52	13,15	2.630,00	0,32 %
1.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	10	27,75	34,68	346,80	0,04 %
1.20	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.140,17	1.425,21	1.425,21	0,17 %
1.21	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.462,57	3.078,21	3.078,21	0,37 %
1.22	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	55,19	68,98	275,92	0,03 %
1.23	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	UN	1	339,48	424,35	424,35	0,05 %
1.24	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	507,79	634,73	1.269,46	0,15 %
1.25	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	25	22,82	28,52	713,00	0,09 %
1.26	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	5,31	6,63	198,90	0,02 %
1.27	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	24,63	30,78	92,34	0,01 %
1.28	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	27,90	34,87	1.046,10	0,13 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

1.29	106217	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	22	194,54	243,17	5.349,74	0,64 %
1.30	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	36	57,46	71,82	2.585,52	0,31 %
1.31	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	72	69,54	86,92	6.258,24	0,75 %
1.32	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	36	72,93	91,16	3.281,76	0,39 %
1.33	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	m²	36	58,26	72,82	2.621,52	0,31 %
1.34	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	42	87,30	109,12	4.583,04	0,55 %
1.35	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	42	49,25	61,56	2.585,52	0,31 %
1.36	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.982,63	7.478,28	7.478,28	0,90 %
1.37	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	362	19,03	23,78	8.608,36	1,03 %
1.38	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	362	4,69	5,86	2.121,32	0,25 %
2			PARAISO DA CRIANÇA		1		672.029,97	672.029,97	80,62 %
2.1			SALAS- PARTE ADMINISTRATIVA		1		66.593,67	66.593,67	7,99 %
2.1.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	121,9	49,04	61,30	7.472,47	0,90 %
2.1.2	96365	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	92,36	194,27	242,83	22.427,77	2,69 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

2.1.3	003	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT TETO/PAREDE 9.000 BTU's FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	2.007,03	2.508,78	7.526,34	0,90 %
2.1.4	fnde 130	Próprio	- KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	un	5	1.298,96	1.623,70	8.118,50	0,97 %
2.1.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	42,44	53,05	53,05	0,01 %
2.1.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	169,46	211,82	211,82	0,03 %
2.1.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	11,21	14,01	14,01	0,00 %
2.1.8	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	561,86	702,32	702,32	0,08 %
2.1.9	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10	65,50	81,87	818,70	0,10 %
2.1.10	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	10	57,46	71,82	718,20	0,09 %
2.1.11	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	20	69,54	86,92	1.738,40	0,21 %
2.1.12	FNDE 103	Próprio	PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,89	728,57	910,71	1.721,24	0,21 %
2.1.13	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	92,36	12,20	15,25	1.408,49	0,17 %
2.1.14	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	92,36	19,03	23,78	2.196,32	0,26 %
2.1.15	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	92	81,18	101,47	9.335,24	1,12 %
2.1.16	9541	ORSE	Fornecimento e instalação de exaustor eólico ref. LM-60 master turbo, da luftmaxi ou similar	un	4	426,16	532,70	2.130,80	0,26 %
2.2			PARQUE DE AREIA		1		6.587,35	6.587,35	0,79 %
2.2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	15	131,56	164,45	2.466,75	0,30 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

2.2.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	22	26,34	32,92	724,24	0,09 %
2.2.3	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	22	123,51	154,38	3.396,36	0,41 %
2.3			COBERTURA DA QUADRA		1		57.030,09	57.030,09	6,84 %
2.3.1			INFRAESTRUTURA DA COBERTURA		1		0,00	0,00	0,00 %
2.3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	11,09	97,31	121,63	1.348,87	0,16 %
2.3.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	44,56	24,46	30,57	1.362,19	0,16 %
2.3.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184,83	16,95	21,18	3.914,69	0,47 %
2.3.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,75	15,26	19,07	834,31	0,10 %
2.3.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1383,96	12,18	15,22	21.063,87	2,53 %
2.3.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280	10,29	12,86	3.600,80	0,43 %
2.3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,29	644,61	805,76	10.708,55	1,28 %
2.3.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	13,29	341,90	427,37	5.679,74	0,68 %
2.3.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	104,33	48,90	61,12	6.376,64	0,76 %
2.3.11	058280	Próprio	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	38,65	44,31	55,38	2.140,43	0,26 %
2.4			SUPERESTRUTURA DA COBERTURA		1		62.478,05	62.478,05	7,50 %
2.4.1	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	90,72	115,77	144,71	13.128,09	1,57 %
2.4.2	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	79,51	170,01	212,51	16.896,67	2,03 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

2.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,48	13,94	17,42	2.307,80	0,28 %
2.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	293,88	10,24	12,80	3.761,66	0,45 %
2.4.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,82	12,71	15,88	2.649,10	0,32 %
2.4.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	689,16	8,53	10,66	7.346,44	0,88 %
2.4.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,29	644,61	805,76	10.708,55	1,28 %
2.4.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	13,29	341,90	427,37	5.679,74	0,68 %
2.5			TELHAMENTO		1		399.410,99	399.410,99	47,92 %
2.5.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	788,2	60,96	76,20	60.060,84	7,21 %
2.5.2	12406	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	kg	9022,22	23,99	29,98	270.486,15	32,45 %
2.5.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	800	56,46	70,57	56.456,00	6,77 %
2.5.4	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	800	12,41	15,51	12.408,00	1,49 %
2.6			ADAPTAÇÃO DA SALA		1		36.372,97	36.372,97	4,36 %
2.6.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	20	65,50	81,87	1.637,40	0,20 %
2.6.2	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	61,44	84,30	105,37	6.473,93	0,78 %
2.6.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	80,44	49,04	61,30	4.930,97	0,59 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

2.6.4	105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	4,8	77,31	96,63	463,82	0,06 %
2.6.5			BANHEIRO		1		0,00	0,00	0,00 %
2.6.6	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2	144,54	180,67	361,34	0,04 %
2.6.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	10,52	13,15	3.287,50	0,39 %
2.6.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	5,07	6,33	3.165,00	0,38 %
2.6.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,85	9,81	2.943,00	0,35 %
2.6.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	10,96	13,70	4.110,00	0,49 %
2.6.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	18,97	23,71	3.556,50	0,43 %
2.6.12	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	44,45	55,56	555,60	0,07 %
2.6.13	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	58,05	72,56	435,36	0,05 %
2.6.14	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	50,09	62,61	250,44	0,03 %
2.6.15	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1	278,57	348,21	348,21	0,04 %
2.6.16	12	ORSE	Demolição de forros	m²	60	8,70	10,87	652,20	0,08 %
2.6.17	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	10	98,36	122,95	1.229,50	0,15 %
2.6.18	100390	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA DE MADEIRA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	60	26,30	32,87	1.972,20	0,24 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

2.7	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	73,2	57,46	71,82	5.257,22	0,63 %
2.8	87786	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	m²	100	99,94	124,92	12.492,00	1,50 %
2.9	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	100	12,20	15,25	1.525,00	0,18 %
2.10	101947	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	16	191,53	239,41	3.830,56	0,46 %
2.11	FNDE 173	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	16	48,90	61,12	977,92	0,12 %
2.12	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	16	84,30	105,37	1.685,92	0,20 %
2.13	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.288,63	1.610,78	3.221,56	0,39 %
2.14	100848	SINAPI	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2	656,19	820,23	1.640,46	0,20 %
2.15	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	151,46	189,32	757,28	0,09 %
2.16	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	384,97	481,21	962,42	0,12 %
2.17	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	23	26,34	32,92	757,16	0,09 %
2.18	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	23	48,31	60,38	1.388,74	0,17 %
2.19	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	5,31	6,63	66,30	0,01 %
2.20	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30	22,82	28,52	855,60	0,10 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

2.21	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	27,90	34,87	1.743,50	0,21 %
2.22	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	438,22	547,77	547,77	0,07 %
2.23	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	60	56,87	71,08	4.264,80	0,51 %
2.24	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	20	48,78	60,97	1.219,40	0,15 %
2.25	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	145,30	181,62	363,24	0,04 %
3			CANTINHO DO SABER		1		26.717,73	26.717,73	3,21 %
3.1	FNDE 176	Próprio	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	m²	80	5,53	6,91	552,80	0,07 %
3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	80	69,54	86,92	6.953,60	0,83 %
3.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	80	14,75	18,43	1.474,40	0,18 %
3.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	80	19,03	23,78	1.902,40	0,23 %
3.5	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	2,6	144,76	180,95	470,47	0,06 %
3.6	106217	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	2,8	194,54	243,17	680,87	0,08 %
3.7	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	48,6	222,03	277,53	13.487,95	1,62 %
3.8	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	478,10	597,62	1.195,24	0,14 %

Total sem BDI
Total do BDI

666.948,79
166.623,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Total Geral

833.571,89



Documento assinado digitalmente
GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 08/04/2026 11:22:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PARAGUAÇU	100,00%	25,00%	35,00%	40,00%
		134.824.19	33.706.05	47.188.47	53.929.68
2	PARAISO DA CRIANÇA	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		672.029.97	168.007.49	336.014.99	168.007.49
2.2	PARQUE DE AREIA	100,00%		100,00%	
		6.587.35		6.587.35	
3	CANTINHO DO SABER	100,00%	100,00%		
		26.717.73	26.717.73		
Porcentagem			27,4%	46,76%	26,62%
Custo			228.431,27	389.790,80	221.937,16
Porcentagem Acumulado			27,4%	74,17%	100,00%
Custo Acumulado			228.431,27	618.222,07	R\$ 833.571,89

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 08/04/2026 11:28:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Setor de Engenharia

Nº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

OBJETO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

80,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,60%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 80%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IBICOARA/BA

Local



Documento assinado digitalmente

GERALDO FERNANDES DE BARROS

Data: 08/04/2026 11:25:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

segunda-feira, 6 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico
Nome: SETOR DE ENGENHARIA
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 05003132253BA
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Improdutiv	Valor	Improd	Total	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
								Operativa							
13114	ORSE		Perfil Aço, UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	5003,379736		10,83		54.161,59		54.161,59	6,50%	54.161,59	6,50%
00007243	SINAPI		TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	919,0412		51,51		47.342,11		47.342,11	5,68%	101.503,70	12,18%
2224	ORSE		Esmalte epóxi	Material	l	211,9373611		221,76		46.999,76		46.999,76	5,64%	148.503,45	17,82%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1521,666184		28,13		42.796,86		42.796,86	5,13%	191.300,32	22,95%
13113	ORSE		Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	3698,090689		10,83		40.031,83		40.031,83	4,80%	231.332,15	27,75%
00006111/SI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1471,859561		19,49		28.682,86		28.682,86	3,44%	260.015,01	35,26%
	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1294,520551		18,58		24.045,72		24.045,72	2,88%	284.060,73	38,15%
00007292	SINAPI		TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	372,8208		55,53		20.700,87		20.700,87	2,48%	304.761,60	40,63%
00004783/SI	ORSE		Pintor (horista)	Mão de Obra	h	794,7651042		25,56		20.316,18		20.316,18	2,44%	325.077,79	43,07%
	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	14126,12869		1,21		17.127,93		17.127,93	2,05%	342.205,72	45,12%
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1862,4024		8,83		16.435,70		16.435,70	1,97%	358.641,42	47,10%
00006160/SI	ORSE		Soldador (horista)	Mão de Obra	h	573,2545181		25,56		14.653,82		14.653,82	1,76%	373.295,24	48,85%
	2454 ORSE		Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	h	72,0875378	0	179,65	46,15	12.950,53	0	12.950,53	1,55%	386.245,76	50,41%
00036225	SINAPI		FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	331,035672		38,55		12.761,43		12.761,43	1,53%	399.007,19	51,94%
2223	ORSE		Tinta fundo epóxi	Material	l	79,47651042		157,36		12.506,62		12.506,62	1,50%	411.513,81	53,44%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	435,1495265		28,13		12.238,58		12.238,58	1,47%	423.752,39	54,91%
00039413	SINAPI		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	496,46844		24,41		12.120,04		12.120,04	1,45%	435.872,43	56,36%
00007304	SINAPI		TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	103,04		114,55		11.803,23		11.803,23	1,42%	447.675,66	57,78%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	413,320006		28,13		11.624,63		11.624,63	1,39%	459.300,29	59,17%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	327,6860767		34,00		11.141,33		11.141,33	1,34%	470.441,61	60,51%
00044072	SINAPI		PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	64,512		172,48		11.126,71		11.126,71	1,33%	481.568,32	61,84%
00039422	SINAPI		PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	821,486688		13,16		10.812,82		10.812,82	1,30%	492.381,14	63,14%
5012	ORSE		Barra chata de ferro 3" x 1/4" (3,80 kg/m)	Material	kg	771,6250046		13,14		10.137,22		10.137,22	1,22%	502.518,36	64,36%
00007307	SINAPI		FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	152,64		59,89		9.141,23		9.141,23	1,10%	511.659,59	66,67%
00039427	SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1011,08008		8,54		8.632,10		8.632,10	1,04%	520.291,69	67,70%
00043055	SINAPI		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1075,7676		7,65		8.229,62		8.229,62	0,99%	528.521,31	68,69%
00001287	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	235,6224		33,78		7.958,15		7.958,15	0,95%	536.479,45	69,64%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	279,2709655		28,13		7.854,50		7.854,50	0,94%	544.333,95	70,59%
00011029	SINAPI		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	3271,03		2,29		7.482,48		7.482,48	0,90%	551.816,43	71,48%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	38,99085808		181,25		7.067,09		7.067,09	0,85%	558.883,52	72,33%
001	Próprio		AR CONDICIONADO SPLIT TETO /PAREDE 9.000 BTU's	Equipamento	UND	3	0	1.986,25	1589	5.958,75	0	5.958,75	0,71%	564.842,27	73,76%
00043447	SINAPI		ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	6		955,88		5.735,25		5.735,25	0,69%	570.577,52	74,45%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	321,7356835		17,50		5.630,37		5.630,37	0,68%	576.207,90	75,13%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	408,3926553		12,85		5.247,85		5.247,85	0,63%	581.455,74	75,76%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	111,0475		43,23		4.800,03		4.800,03	0,58%	586.255,77	76,33%
00000626	SINAPI		MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	180,495		26,53		4.787,63		4.787,63	0,57%	591.043,40	76,91%
00006110/SI	ORSE		Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	176,9316528		25,56		4.522,82		4.522,82	0,54%	595.566,22	77,45%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	160,4095528		28,13		4.511,52		4.511,52	0,54%	600.077,74	77,99%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2017,413514		2,11		4.261,79		4.261,79	0,51%	604.339,52	78,50%
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	72,7566979		55,33		4.025,26		4.025,26	0,48%	608.364,79	78,98%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	149,4		24,50		3.660,30		3.660,30	0,44%	612.025,09	79,42%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	14,22210782		256,25		3.644,42		3.644,42	0,44%	615.669,50	79,86%
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	129,1768949		27,78		3.587,89		3.587,89	0,43%	619.257,39	80,29%
00044457	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	1686,68		2,10		3.542,03		3.542,03	0,42%	622.799,42	80,72%
00001213/SI	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	132,157568		25,56		3.378,28		3.378,28	0,41%	626.177,70	81,12%
8904	ORSE		Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	644,5346755	0	5,00	0	3.222,67	0	3.222,67	0,39%	629.400,37	82,31%
00001014	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	932,55		3,35		3.124,04		3.124,04	0,37%	632.524,41	82,69%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	373,4402213		8,35		3.118,23		3.118,23	0,37%	635.642,64	83,06%
00000981	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	559,53		5,55		3.105,39		3.105,39	0,37%	638.748,03	83,43%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	157,5562091		19,56		3.082,19		3.082,19	0,37%	641.830,22	83,80%
00007231	SINAPI		TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	Material	UN	4,488		686,08		3.079,10		3.079,10	0,37%	644.909,33	84,17%
00039419	SINAPI		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	257,026464		11,60		2.981,51		2.981,51	0,36%	647.890,83	84,53%
00000982	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	373,02		7,98		2.974,83		2.974,83	0,36%	650.865,67	84,89%
160	ORSE		Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	3604,37689		0,83		2.973,61		2.973,61	0,36%	653.839,28	85,24%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	99,84493363		28,13		2.808,14		2.808,14	0,34%	656.647,42	85,58%
00004969	SINAPI		PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	Material	m²	3,36		814,24		2.735,84		2.735,84	0,33%	659.383,26	85,91%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00001020	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	186,51	14,54	2.711,39	2.711,39	0,33%	662.094,65	86,23%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,0767396	40,74	2.651,06	2.651,06	0,32%	664.745,71	86,55%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	2398,77005	1,10	2.638,65	2.638,65	0,32%	667.384,36	86,87%
00006110	SINAPI		SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	93,51942208	28,13	2.630,23	2.630,23	0,32%	670.014,59	87,18%
00043626	SINAPI		MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	715,454604	3,54	2.530,92	2.530,92	0,30%	672.545,51	87,49%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	79,245	31,43	2.490,27	2.490,27	0,30%	675.035,79	87,79%
00004964	SINAPI		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	7	354,75	2.483,25	2.483,25	0,30%	677.519,04	88,08%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	16,4331945	145,11	2.384,66	2.384,66	0,29%	679.903,70	88,37%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	80,82298881	29,44	2.379,23	2.379,23	0,29%	682.282,92	88,66%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	113,3310583	19,56	2.217,04	2.217,04	0,27%	684.499,96	89,21%
085	Próprio	Fundação	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	Material	m²	38,65	55,39	2.140,73	2.140,73	0,26%	686.640,69	89,46%
00000032	SINAPI		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	225,3099	9,31	2.098,20	2.098,20	0,25%	688.738,89	89,71%
00004425	SINAPI		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	63,8743174	32,81	2.095,88	2.095,88	0,25%	690.834,76	89,97%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	455,7882061	4,50	2.051,05	2.051,05	0,25%	692.885,81	90,21%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	321,7356835	6,25	2.010,85	2.010,85	0,24%	694.896,66	90,45%
00007175	SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	1192,8	1,63	1.938,30	1.938,30	0,23%	696.834,96	90,69%
9871	ORSE		Exaustor eólico ref. LM-60 master turbo, da luftmaxi ou similar	Material	un	4	478,08	1.912,30	1.912,30	0,23%	698.747,26	91,15%
00000368	SINAPI		AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	20,8335	90,63	1.888,04	1.888,04	0,23%	700.635,29	91,37%
00001345	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	18,69629944	93,70	1.751,84	1.751,84	0,21%	702.387,14	91,58%
00010422	SINAPI		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	3	578,13	1.734,38	1.734,38	0,21%	704.121,51	91,79%
00007173	SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	1,155	1.446,25	1.670,42	1.670,42	0,20%	705.791,93	91,99%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	82,73982718	19,56	1.618,60	1.618,60	0,19%	707.410,53	92,19%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	56,89077266	28,13	1.600,05	1.600,05	0,19%	709.010,58	92,38%
00004430	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	101,9322192	15,51	1.581,22	1.581,22	0,19%	710.591,81	92,57%
00012873	SINAPI		IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	52,82654018	29,85	1.576,87	1.576,87	0,19%	712.168,68	92,76%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	56,82297849	26,80	1.522,86	1.522,86	0,18%	713.691,53	92,94%
00039430	SINAPI		PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	467,103848	3,21	1.500,57	1.500,57	0,18%	715.192,11	93,12%
00002688	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	457,65	3,28	1.498,80	1.498,80	0,18%	716.690,91	93,30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	36,81262348		40,41		1.487,69		1.487,69	0,18%	718.178,60	93,48%
00009836	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	84,392		16,86		1.423,06		1.423,06	0,17%	719.601,66	93,65%
00034640	SINAPI		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1		1.406,10		1.406,10		1.406,10	0,17%	721.007,76	93,82%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	248,937003		5,63		1.400,27		1.400,27	0,17%	722.408,03	93,99%
014	Próprio	Fundação	Pórtico tábua de madeira 1 ou 2 peças, com ou sem anel de aço, com ou sem a	Serviços	m²	2,268		609,10		1.381,44		1.381,44	0,17%	723.789,47	94,15%
00011786	SINAPI		BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Material	UN	2		685,30		1.370,60		1.370,60	0,16%	725.160,07	94,32%
00000183	SINAPI		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	5		272,89		1.364,44		1.364,44	0,16%	726.524,51	94,48%
00000252	SINAPI		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,83116147		19,56		1.326,95		1.326,95	0,16%	727.851,45	94,64%
00035692	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	45,531612		28,29		1.287,98		1.287,98	0,15%	729.139,43	94,79%
00005330/SI	ORSE		Diluyente epoxi	Material	I	17,66144676		70,35		1.242,48		1.242,48	0,15%	730.381,91	94,94%
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	55,99928		21,91		1.227,08		1.227,08	0,15%	731.609,00	95,09%
00002432	SINAPI		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	27		44,58		1.203,53		1.203,53	0,14%	732.812,52	95,38%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	4,740702606		241,30		1.143,93		1.143,93	0,14%	733.956,45	95,52%
00005330	SINAPI		DILUENTE EPOXI	Material	L	20,48		55,84		1.143,55		1.143,55	0,14%	735.100,00	95,65%
00000980	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	74,604		15,25		1.137,71		1.137,71	0,14%	736.237,72	95,79%
00004408	SINAPI		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	370,0910156		2,95		1.091,77		1.091,77	0,13%	737.329,48	95,92%
00007194	SINAPI		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	29,325		34,84		1.021,61		1.021,61	0,12%	738.351,09	96,04%
00043353	SINAPI		LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA CERAMICA *30* X 20 X *8* CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12* X 8 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 4 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	16		62,98		1.007,60		1.007,60	0,12%	739.358,69	96,17%
00003768/SI	ORSE		Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	264,9217014		3,68		973,59		973,59	0,12%	740.332,28	96,28%
00003081	SINAPI		FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	5		194,01		970,06		970,06	0,12%	741.302,34	96,40%
00040275	SINAPI		LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	36,60402		24,50		896,80		896,80	0,11%	742.199,14	96,51%
00037589	SINAPI		TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Material	UN	2		447,35		894,70		894,70	0,11%	743.093,84	96,61%
00007258	SINAPI		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	1111,04		0,78		861,06		861,06	0,10%	743.954,90	96,72%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	60,3092		14,26		860,16		860,16	0,10%	744.815,06	96,82%
00020068	SINAPI		TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	56,9415		14,50		825,65		825,65	0,10%	745.640,71	96,92%
00039662	SINAPI		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	30,633		26,46		810,63		810,63	0,10%	746.451,34	97,02%
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,89366682		36,15		791,46		791,46	0,09%	747.242,79	97,21%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00001368	SINAPI		CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	6		128,06		768,38		768,38	0,09%	748.011,17	97,30%
00037586	SINAPI		PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	8,344832		91,60		764,39		764,39	0,09%	748.775,55	97,39%
00001527	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,952992		800,59		762,95		762,95	0,09%	749.538,51	97,48%
00039432	SINAPI		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	223,435696		3,38		754,10		754,10	0,09%	750.292,60	97,57%
4182	ORSE		Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	465,6854942	0	1,61	0	750,92	0	750,92	0,09%	751.043,52	97,75%
00037411	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	37,7536		19,01		717,79		717,79	0,09%	751.761,31	97,93%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	34,42777821		19,56		673,49		673,49	0,08%	752.434,80	98,01%
00040287	SINAPI		LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	73,1149		9,03		659,86		659,86	0,08%	753.094,67	98,09%
00039434	SINAPI		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	154,745888		4,23		653,80		653,80	0,08%	753.748,47	98,17%
00040552	SINAPI		PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	10,733184		58,70		630,04		630,04	0,08%	754.378,50	98,24%
00020017	SINAPI		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGEIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	58,15		9,93		577,14		577,14	0,07%	754.955,64	98,31%
00039437	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	1913,304904		0,29		550,08		550,08	0,07%	755.505,72	98,38%
00034636	SINAPI		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1		537,04		537,04		537,04	0,06%	756.042,76	98,44%
00043131	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	14,08248		34,19		481,44		481,44	0,06%	756.524,20	98,62%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	74,5458984		6,45		480,82		480,82	0,06%	757.005,02	98,68%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	1,264187362		375,00		474,07		474,07	0,06%	757.479,09	98,74%
4983	ORSE		Furadeira Industrial	Equipamento	h	129,757568	0	3,48	0	450,91	0	450,91	0,05%	757.930,00	98,79%
00020269	SINAPI		LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	3		145,50		436,50		436,50	0,05%	758.366,50	98,84%
00040271	SINAPI		LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	18,25544		23,44		427,86		427,86	0,05%	758.794,36	98,90%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1652,71069		0,25		413,18		413,18	0,05%	759.207,54	98,95%
00044045	SINAPI		TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	Material	UN	1		399,11		399,11		399,11	0,05%	759.606,65	98,99%
00006136	SINAPI		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	Material	UN	2		185,90		371,80		371,80	0,04%	759.978,45	99,04%
00039435	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	2845,531328		0,13		355,69		355,69	0,04%	760.334,14	99,08%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,82915313		20,59		305,30		305,30	0,04%	760.639,44	99,12%
00004384	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	10		28,18		281,75		281,75	0,03%	760.921,19	99,19%
00001746	SINAPI		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Material	UN	1		277,64		277,64		277,64	0,03%	761.198,83	99,22%
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	29,2374		9,36		273,74		273,74	0,03%	761.472,56	99,25%
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	12,37921784		20,40		252,54		252,54	0,03%	761.725,10	99,28%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00004351	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	12	20,89	250,65	250,65	0,03%	761.975,75	99,31%
00011964	SINAPI		PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	82,66584	2,99	246,96	246,96	0,03%	762.222,71	99,34%
00001332	SINAPI		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	22,22824	11,10	246,73	246,73	0,03%	762.469,44	99,37%
00007604	SINAPI		TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	4	60,53	242,10	242,10	0,03%	762.711,54	99,40%
00038101	SINAPI		TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	35	6,79	237,56	237,56	0,03%	762.949,11	99,43%
00012893/SI 10362	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	2,514488966	92,41	232,37	232,37	0,03%	763.181,48	99,46%
	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	14,22210782	15,68	222,93	222,93	0,03%	763.404,41	99,48%
00039738	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0,036W/MK, VAPOR DE ÁGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	30,633	6,91	211,75	211,75	0,03%	763.616,16	99,51%
00009868	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	41,972	5,03	210,91	210,91	0,03%	763.827,07	99,56%
11281	ORSE		Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,458603614	446,86	204,93	204,93	0,02%	764.032,00	99,59%
10386	ORSE		Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	2	101,71	203,43	203,43	0,02%	764.235,43	99,61%
00037591	SINAPI		SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	6	30,65	183,90	183,90	0,02%	764.419,33	99,63%
00039443	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	580,112032	0,30	174,03	174,03	0,02%	764.593,36	99,65%
00002436/SI 00040547	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	6,7	25,56	171,27	171,27	0,02%	764.764,63	99,67%
	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	4,674312	34,24	160,04	160,04	0,02%	764.924,67	99,69%
00040304	SINAPI		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	6,30565	25,18	158,74	158,74	0,02%	765.083,41	99,71%
4697	ORSE		Quadro de medição monofásico em policarbonato	Material	un	1	151,04	151,04	151,04	0,02%	765.234,45	99,73%
00034709	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	2	75,24	150,48	150,48	0,02%	765.384,92	99,75%
00036531	SINAPI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000237699	583.079,23	138,60	138,60	0,02%	765.523,52	99,76%
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTÁVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	29,21	4,64	135,46	135,46	0,02%	765.658,98	99,78%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	17,54906286	7,58	132,93	132,93	0,02%	765.791,92	99,81%
00039431	SINAPI		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	352,780592	0,38	132,29	132,29	0,02%	765.924,21	99,83%
00034557	SINAPI		TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	50,064	2,60	130,17	130,17	0,02%	766.054,38	99,84%
00039398	SINAPI		KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	Material	UN	2	64,79	129,58	129,58	0,02%	766.183,95	99,86%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	5,688843127	22,50	128,00	128,00	0,02%	766.311,95	99,88%
00020247	SINAPI		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	5,58416038	22,58	126,06	126,06	0,02%	766.438,01	99,89%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	16,074	7,73	124,17	124,17	0,01%	766.562,18	99,91%
00004750/SI	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,8	25,56	122,70	122,70	0,01%	766.684,88	99,92%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

11251	ORSE		Pincel de seda 2"	Material	un	3,576442969		33,90		121,24		121,24	0,01%	766.806,12	99,93%
00037588	SINAPI		VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	2		58,48		116,95		116,95	0,01%	766.923,07	99,95%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,551246007		44,26		112,92		112,92	0,01%	767.036,00	99,96%
00039961	SINAPI		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	4,32768		25,75		111,44		111,44	0,01%	767.147,44	99,98%
00038102	SINAPI		TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	12		8,68		104,10		104,10	0,01%	767.251,54	99,99%
00004720	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,62051		167,53		103,95		103,95	0,01%	767.355,49	100,00%
00012892/SI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	7,269077329		13,59		98,77		98,77	0,01%	767.454,26	100,01%
	SINAPI		CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1		94,05		94,05		94,05	0,01%	767.548,31	100,02%
00037395	SINAPI		PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	1,192		78,76		93,88		93,88	0,01%	767.642,19	100,03%
00002392	SINAPI		DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1		93,14		93,14		93,14	0,01%	767.735,33	100,05%
00003671	SINAPI		JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	36		2,56		92,25		92,25	0,01%	767.827,58	100,06%
00039387	SINAPI		LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	10		9,05		90,50		90,50	0,01%	767.918,08	100,07%
11286	ORSE		Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografit	Material	un	0,171976355		508,25		87,41		87,41	0,01%	768.005,49	100,08%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	63,46955652		1,38		87,27		87,27	0,01%	768.092,76	100,09%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	14,22210782		6,01		85,51		85,51	0,01%	768.178,27	100,10%
00034794	SINAPI		MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,08295		25,74		79,35		79,35	0,01%	768.257,61	100,11%
00004755	SINAPI		MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,729568118		28,13		76,77		76,77	0,01%	768.334,38	100,12%
00039027	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	3,6		20,38		73,35		73,35	0,01%	768.407,73	100,13%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	9,14850896		7,95		72,73		72,73	0,01%	768.480,46	100,14%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,294371912		228,75		67,34		67,34	0,01%	768.547,80	100,14%
	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,057325452		1.162,50		66,64		66,64	0,01%	768.614,44	100,15%
00038094	SINAPI		ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	25		2,53		63,13		63,13	0,01%	768.677,57	100,16%
00006138	SINAPI		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	5		12,55		62,75		62,75	0,01%	768.740,32	100,17%
00007319	SINAPI		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	3,542		16,90		59,86		59,86	0,01%	768.800,18	100,17%
00040568	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	2,91		20,55		59,80		59,80	0,01%	768.859,98	100,18%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição	UN	0,013474218		4.415,91		59,50		59,50	0,01%	768.919,48	100,19%
11250	ORSE		Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	1,82795974		32,50		59,41		59,41	0,01%	768.978,89	100,20%
00004823	SINAPI		MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	1,0542702		55,64		58,66		58,66	0,01%	769.037,54	100,20%
00004315	SINAPI		GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	20,68		2,65		54,80		54,80	0,01%	769.092,35	100,21%
10583	ORSE		Trincha 3"	Material	un	3,576442969		14,98		53,56		53,56	0,01%	769.145,90	100,22%
11283	ORSE		Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,057325452		915,21		52,46		52,46	0,01%	769.198,37	100,22%
11282	ORSE		Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,114650904		452,50		51,88		51,88	0,01%	769.250,25	100,23%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2812		183,61		51,63		51,63	0,01%	769.301,88	100,23%
00012295	SINAPI		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	20		2,58		51,50		51,50	0,01%	769.353,38	100,24%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00039995	SINAPI		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	0,09333225		549,90		51,32		51,32	0,01%	769.404,70	100,25%
00003767	SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	42,855672		1,19		50,89		50,89	0,01%	769.455,59	100,25%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	3,2		15,71		50,28		50,28	0,01%	769.505,87	100,26%
00000377	SINAPI		ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1		47,18		47,18		47,18	0,01%	769.553,05	100,26%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,006800638		6.775,91		46,08		46,08	0,01%	769.599,13	100,27%
00039794	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1		44,19		44,19		44,19	0,01%	769.643,32	100,28%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	4,00136E-05		906.225,26		36,26		36,26	0,00%	769.679,58	100,28%
00038099	SINAPI		SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	25		1,31		32,81		32,81	0,00%	769.712,39	100,29%
11273	ORSE		Esquadro de aluminio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,114650904		279,11		32,00		32,00	0,00%	769.744,39	100,29%
00012895/SI	ORSE		Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	1,896281042		16,88		32,00		32,00	0,00%	769.776,39	100,30%
00011002	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,7812		40,10		31,33		31,33	0,00%	769.807,72	100,30%
11279	ORSE		Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,114650904		271,06		31,08		31,08	0,00%	769.838,80	100,30%
00038113	SINAPI		INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	4		7,76		31,05		31,05	0,00%	769.869,85	100,31%
00011686	SINAPI		CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	Material	UN	2		15,43		30,85		30,85	0,00%	769.900,70	100,31%
11277	ORSE		Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,114650904		253,44		29,06		29,06	0,00%	769.929,75	100,31%
00000123	SINAPI		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	3,297696		8,13		26,79		26,79	0,00%	769.956,55	100,32%
11252	ORSE		Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,07947651		336,25		26,72		26,72	0,00%	769.983,27	100,32%
00004377	SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	117,12		0,23		26,35		26,35	0,00%	770.009,62	100,32%
00004312	SINAPI		FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	6,82		3,60		24,55		24,55	0,00%	770.034,17	100,33%
11276	ORSE		Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,114650904		212,41		24,35		24,35	0,00%	770.058,53	100,33%
00038112	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	4		5,96		23,85		23,85	0,00%	770.082,38	100,33%
00037329	SINAPI		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,147615		136,04		20,08		20,08	0,00%	770.102,46	100,34%
11275	ORSE		Alicate de pressão 11"	Material	un	0,114650904		170,16		19,51		19,51	0,00%	770.121,97	100,34%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	2,515158966		7,50		18,86		18,86	0,00%	770.140,83	100,34%
00036178	SINAPI		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	0,965045754		18,61		17,96		17,96	0,00%	770.158,79	100,34%
11284	ORSE		Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,114650904		153,88		17,64		17,64	0,00%	770.176,44	100,34%
11249	ORSE		Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,013215757	0	1.224,56	0	16,18	0	16,18	0,00%	770.192,62	100,35%
00036487	SINAPI		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição	UN	0,002175381		7.357,49		16,01		16,01	0,00%	770.208,62	100,35%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00012894/SI	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,632093681	25,14	15,89	15,89	0,00%	770.224,51	100,35%
00011055	SINAPI		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	178,2	0,09	15,59	15,59	0,00%	770.240,11	100,35%
11272	ORSE		Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,057325452	265,43	15,22	15,22	0,00%	770.255,32	100,35%
00001607	SINAPI		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	49,89	0,30	14,97	14,97	0,00%	770.270,29	100,36%
00011681	SINAPI		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	2	7,38	14,75	14,75	0,00%	770.285,04	100,36%
00043677	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	Material	m²	0,20099156	68,65	13,80	13,80	0,00%	770.298,84	100,36%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,294371912	46,13	13,58	13,58	0,00%	770.312,41	100,36%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	1,74072568	7,80	13,58	13,58	0,00%	770.325,99	100,36%
00011945	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	178,2	0,08	13,37	13,37	0,00%	770.339,36	100,36%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,92384374	6,53	12,55	12,55	0,00%	770.351,91	100,37%
00001570	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	12	1,03	12,30	12,30	0,00%	770.364,21	100,37%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,359178962	31,74	11,40	11,40	0,00%	770.375,61	100,37%
00007568	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	14	0,76	10,68	10,68	0,00%	770.386,28	100,37%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,441557868	23,23	10,26	10,26	0,00%	770.396,54	100,37%
00044945	SINAPI		SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1	9,68	9,68	9,68	0,00%	770.406,21	100,37%
11270	ORSE		Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,171976355	55,03	9,46	9,46	0,00%	770.415,68	100,37%
00011976	SINAPI		CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6	1,50	9,00	9,00	0,00%	770.424,68	100,38%
11280	ORSE		Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,114650904	75,63	8,67	8,67	0,00%	770.433,35	100,38%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,147185956	49,38	7,27	7,27	0,00%	770.440,62	100,38%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição	UN	0,00040473	17.812,49	7,21	7,21	0,00%	770.447,82	100,38%
00039026	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,3	22,94	6,88	6,88	0,00%	770.454,71	100,38%
00001442	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000563731	12.067,70	6,80	6,80	0,00%	770.461,51	100,38%
4725	ORSE		Espátula	Material	un	0,317906042	21,03	6,68	6,68	0,00%	770.468,19	100,38%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,399782552	16,13	6,45	6,45	0,00%	770.474,64	100,38%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	4,90691E-05	114.687,50	5,63	5,63	0,00%	770.480,27	100,38%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00321962	1.728,56	5,57	5,57	0,00%	770.485,83	100,38%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	1,9295	2,60	5,02	5,02	0,00%	770.490,85	100,38%
11278	ORSE		Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,114650904	39,98	4,58	4,58	0,00%	770.495,43	100,38%
11271	ORSE		Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,057325452	76,81	4,40	4,40	0,00%	770.499,84	100,38%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

11274	ORSE		Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,171976355		23,96		4,12		4,12	0,00%	770.503,96	100,38%
11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,013215757	0	307,50	0	4,06	0	4,06	0,00%	770.508,02	100,39%
00001571	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3		1,34		4,01		4,01	0,00%	770.512,03	100,39%
00013246	SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	6		0,56		3,38		3,38	0,00%	770.515,41	100,39%
00001379/SI	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3		1,13		3,38		3,38	0,00%	770.518,78	100,39%
00043682	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,12961115		21,04		2,73		2,73	0,00%	770.521,51	100,39%
00034353	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	1,292224372		2,04		2,63		2,63	0,00%	770.524,14	100,39%
00005075	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,12		20,40		2,45		2,45	0,00%	770.526,59	100,39%
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225		90,44		2,03		2,03	0,00%	770.528,63	100,39%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,035386331		56,25		1,99		1,99	0,00%	770.530,62	100,39%
00004718	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,013		145,88		1,90		1,90	0,00%	770.532,51	100,39%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	6,42897E-05		27.563,03		1,77		1,77	0,00%	770.534,28	100,39%
00005066	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,055		26,88		1,48		1,48	0,00%	770.535,76	100,39%
00005073	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,06949953		20,79		1,44		1,44	0,00%	770.537,21	100,39%
00000370/SI	ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0108		125,00		1,35		1,35	0,00%	770.538,56	100,39%
00037544	SINAPI		MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	7,21138E-05		17.959,45		1,30		1,30	0,00%	770.539,85	100,39%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,026431514		48,88		1,29		1,29	0,00%	770.541,14	100,39%
00003146	SINAPI		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,252		4,93		1,24		1,24	0,00%	770.542,39	100,39%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0147		79,83		1,17		1,17	0,00%	770.543,56	100,39%
00039014	SINAPI		FIBRA DE AÇO PARA REFORÇO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	Material	KG	0,0924		10,99		1,02		1,02	0,00%	770.544,57	100,39%
00011950	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4		0,25		1,00		1,00	0,00%	770.545,57	100,39%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,027771514		33,61		0,93		0,93	0,00%	770.546,51	100,39%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,035386331		24,94		0,88		0,88	0,00%	770.547,39	100,39%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,026431514		26,63		0,70		0,70	0,00%	770.548,09	100,39%
10577	ORSE		Serrote 40cm	Material	un	0,013215757		45,00		0,59		0,59	0,00%	770.548,69	100,39%
11241	ORSE		Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,00134		175,00		0,23		0,23	0,00%	770.548,92	100,39%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,00048		399,88		0,19		0,19	0,00%	770.549,11	100,39%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,00134		59,61		0,08		0,08	0,00%	770.549,19	100,39%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00096		55,00		0,05		0,05	0,00%	770.549,25	100,39%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,00336		14,50		0,05		0,05	0,00%	770.549,30	100,39%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,00192		23,50		0,05		0,05	0,00%	770.549,34	100,39%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CNPJ: 13.922.588/0001-82

11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00192		23,44		0,05		0,05	0,00%	770.549,39	100,39%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00336		12,78		0,04		0,04	0,00%	770.549,43	100,39%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,00067		55,00		0,04		0,04	0,00%	770.549,47	100,39%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,00096		19,25		0,02		0,02	0,00%	770.549,48	100,39%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,00048		35,00		0,02		0,02	0,00%	770.549,50	100,39%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00096		16,90		0,02		0,02	0,00%	770.549,52	100,39%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,00048		32,44		0,02		0,02	0,00%	770.549,53	100,39%
00045414	SINAPI		TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 1 1/4"	Material	M	22,17864		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00045415	SINAPI		REBITE DE REPUXO EM ACO INOX, DIAMETRO 3,2 X 12 MM DE COMPRIMENTO (1 KG = 666 UNIDADES)	Material	KG	0,1364		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00045413	SINAPI		TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 3/4"	Material	M	130,76296		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00045184	SINAPI		JANELA MAXIM-AR, L = 0,80 M, EM ALUMINIO BRANCO, COM BANDEIRA FIXA INFERIOR E VIDRO MINI BOREAL	Material	m²	6		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00044831	SINAPI		RALO LINEAR EM PVC, COM GRELHA LISA EM ACO INOX, LARGURA 5,50 CM E COMPRIMENTO *70* CM	Material	UN	3		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00044186	SINAPI		BARRA DE ACO REDONDA LAMINADA, D = 1/2" (12,7 MM), 0,994 KG/M	Material	M	3,69768		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00043894	SINAPI		SUPORTE PARA 4 DISJUNTORES	Material	UN	1		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00044362	SINAPI		TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 1 1/2"	Material	M	52,30568		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%
00043876	SINAPI		BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Material	UN	2		0,00		0,00		0,00	0,00%	770.549,53	100,39%

Equipamento	R\$ 25.338,54
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 324,72
Mão de Obra	R\$ 214.221,31
Material	R\$ 523.514,79
Serviços	R\$ 7.062,90
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 87,27
Outros	R\$ 0,00

Documento assinado digitalmente
 GERALDO FERNANDES DE BARROS
Data: 08/04/2026 11:24:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Total sem BDI	666.948,79
Total do BDI	166.623,10
Total Geral	833.571,89

Setor de Engenharia



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IBICOARA

LOCAL: Paraguaçu, Pau ferrado, Renascer, Ibicoara – BA

I – OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas e os critérios adotados para a execução da obra de reforma e ampliação de unidades escolares, visando a melhoria da infraestrutura existente, adequação dos espaços às normas vigentes e ampliação da capacidade de atendimento.

A intervenção contempla serviços de reforma, ampliação de ambientes, adequações funcionais, melhorias nas instalações e execução de novos elementos construtivos.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas NBRs (NORMA BRASILEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), sendo que o projeto arquitetônico e os projetos complementares serão fornecidos pelo profissional devidamente habilitado.

III – DO PROJETO E AMBIENTES PROJETOS:

– Projetos arquitetônicos (Planta de localização, Planta baixa.)



1 – PARAGUAÇU

1.1 ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm.

1.2 EMBOÇO

Todas as paredes em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

1.3 PINTURAS

Os serviços de pintura incluirão a aplicação de tinta látex na cor laranja em paredes externas, conforme definido em projeto, garantindo uniformidade e proteção das superfícies. Nos pisos das áreas sujeitas a maior desgaste, será aplicada tinta epóxi, adequada para proporcionar resistência e impermeabilidade. As superfícies em madeira receberão pintura com esmalte sintético brilhante pigmentado, aplicada em duas demãos, assegurando acabamento e durabilidade.

1.4 REVESTIMENTOS

Serão aplicados revestimentos cerâmicos em áreas internas, conforme especificações de projeto, com acabamento adequado.

1.5 PISOS

Será executado contrapiso em argamassa, seguido de piso cimentado no traço 1:5 (cimento e areia), com acabamento rugoso, garantindo resistência e aderência.

1.6 COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira com ripas, caibros e terças, recebendo telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal com inclinação entre 30% a 35%. Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe



1.7 FORRO

O forro será executado em réguas de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

1.8 ACABAMENTOS

Guarda-corpo de aço inox

1.9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDRO-SANITÁRIA

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos - lavatórios, bacia sanitária e chuveiro, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando.

1.10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC para interruptores, e tomadas. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir a ser seguido na planilha orçamentária.

2 – PARAISO DA CRIANÇA – Salas administrativas

Será realizado a demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento

2.1 PAREDES

As paredes internas serão executadas em sistema drywall. As paredes externas serão em blocos cerâmicos, assentados com adequado nivelamento e prumo, com juntas de até 1,5 cm, recebendo emboço em argamassa traço 1:2:8.



2.2 PISOS

Serão executados revestimentos cerâmicos conforme especificações do projeto.

2.3 COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira com ripas, caibros e terças, recebendo telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal com inclinação entre 30% a 35%. Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe

2.4 FORRO

O forro será executado em réguas de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

2.5 ACABAMENTOS

Instalação de ar-condicionado split teto 9.000 BTU's

Portão metálico nylofor 0,90 x 2,03 m , malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil), na cor branca

3.6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC para interruptores, e tomadas. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir a ser seguido na planilha orçamentária.

3.7 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.



3 – PARQUE DE AREIA

3.1 COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira com ripas, caibros e terças, recebendo telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal com inclinação entre 30% a 35%.

3.2 ATERRO

Será executado areia para a formação do parque, com material devidamente selecionado, isento de impurezas, espalhado e nivelado de forma uniforme, garantindo adequada drenagem, conforto e segurança para os usuários.

4 – COBERTURA DA QUADRA

4.1. Telha em aço -metálica-ondulada de 0.5 ou 0.7 mm

4.1.1 - Deverá ser obedecida as recomendações contida na ABNT, NBR 14513.

4.1.2 – Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e reconhecimento das peças.

4.1.3 – Deverá ser verificado rigorosamente:

- a) desvios de linha de beiral ou desnivelamentos
- b) fixação e vedação da cobertura
- c) desvios em relação as inclinações recomendadas.

4.2. Estrutura metálica

4.2.1 – As montagens das estruturas deverão se processar de acordo com as indicações contidas no projeto.

4.2.2 – Devem ser obedecidas todas as recomendações contidas na ABNT NBR – 8800 e AISC.

4.2.3 – O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser feita por profissionais especializados e ser cuidadoso de modo a evitar danos e avarias.

4.2.4 – Observar as condições de corrosão das peças, recusando as que não satisfazem as especificações.



5 – ADAPTAÇÃO DA SALA

Será realizado a demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento

5.1 REVESTIMENTOS

Serão aplicados revestimentos cerâmicos em áreas internas, assentados com argamassa adequada, e devido nivelamento.

5.2 FORRO

O forro será executado em réguas de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

5.3 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.

6 – BANHEIRO

6.1 ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm.

6.2 EMBOÇO

Todas as paredes em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.



6.3 PINTURAS

Será realizada a aplicação de tinta látex nas superfícies indicadas, garantindo acabamento uniforme, boa cobertura.

6.4 LAJE

Será executada laje pré-moldada unidirecional, com enchimento em elementos cerâmicos, devidamente apoiada e posteriormente impermeabilizada, garantindo estanqueidade e desempenho estrutural.

6.5 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDRO-SANITÁRIA

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos como-lavatórios, bacia sanitária, torneira, caixa d'água conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando.

6.6 REVESTIMENTOS

Será aplicado revestimento cerâmico em toda a altura das paredes, assentados com argamassa adequada, e devido nivelamento.

6.7 PISOS

Será executado piso cerâmico, assentado com argamassa adequada, garantindo nivelamento e acabamento uniforme

6.8 ACABAMENTOS

Serão instalados kit acessórios de banheiro conforme especificado em projeto, garantindo funcionalidade e conforto.



6.9 COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira com ripas, caibros e terças, recebendo telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal com inclinação entre 30% a 35%.

6.10 FORRO

O forro será executado em réguas de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

6.11 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.

7 – CANTINHO DO SABER

7.1 PAREDES

As paredes serão executadas em sistema drywall, com chapas de gesso acartonado, com bom acabamento e adequação ao uso interno.

7.2 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.

7.3 ACABAMENTOS

Será executado guarda-corpo em aço inox, garantindo segurança, resistência à corrosão e bom acabamento estético.

7.4 RAMPA DE ACESSIBILIDADE



Será executada rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, com inclinação conforme normas vigentes, incluindo piso podotátil, garantindo acessibilidade e segurança aos usuários.

7.5 EMBOÇO

Todas as paredes em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

7.6 PINTURAS

Será aplicada tinta látex acrílica, proporcionando acabamento uniforme, resistência e durabilidade das superfícies.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Deverão ser utilizados na execução das obras materiais de boa qualidade, adequados às condições de uso em áreas externas e de convivência coletiva, cabendo o recuso de quaisquer materiais que não atendam às especificações técnicas e às reais aplicações a que se destinam.

Os serviços executados serão medidos conforme as unidades especificadas na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, atendendo às condições estabelecidas em contrato e às normas técnicas vigentes.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento e utilização, com todos os elementos executados conforme projeto, incluindo pisos, mobiliário urbano, estruturas, instalações e demais componentes previstos, devendo o local ser entregue limpo, organizado e livre de quaisquer resíduos ou restos de materiais provenientes da construção.

Ibicoara/Ba, 07 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

GERALDO FERNANDES DE BARROS

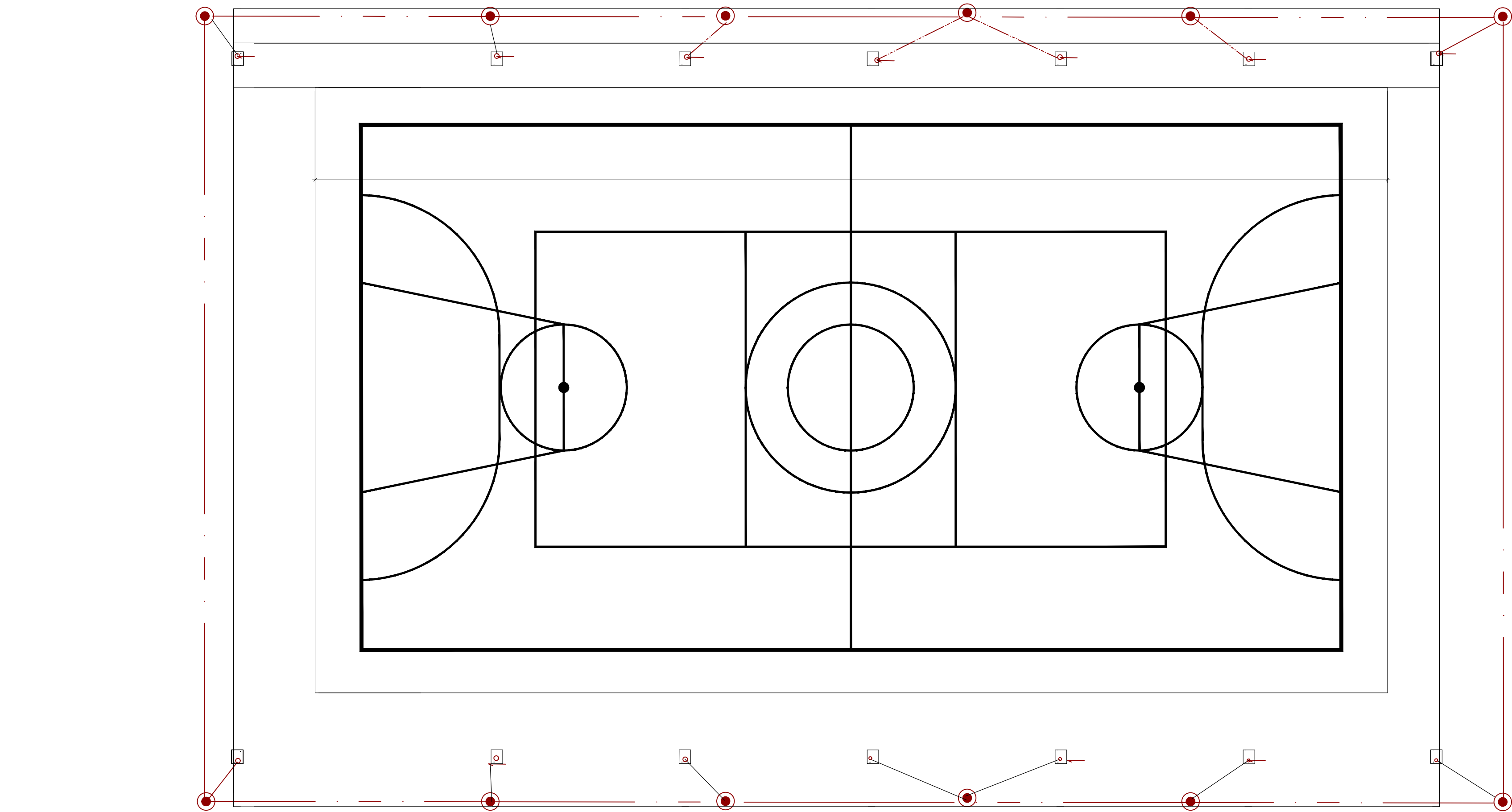
Data: 08/04/2026 11:26:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SETOR DE ENGENHARIA



A2 (594 x 420)



LEGENDA

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - SPDA

DESCIDA DO ATERRAMENTO

FIXADORES DOS CONDUTORES DE DESCIDAS (retilíneos e verticais)

ELETRODO DE ATERRAMENTO

HASTE DO TIPO COOPERWELD 5/8"x3m COM CAIXA DE INSPEÇÃO

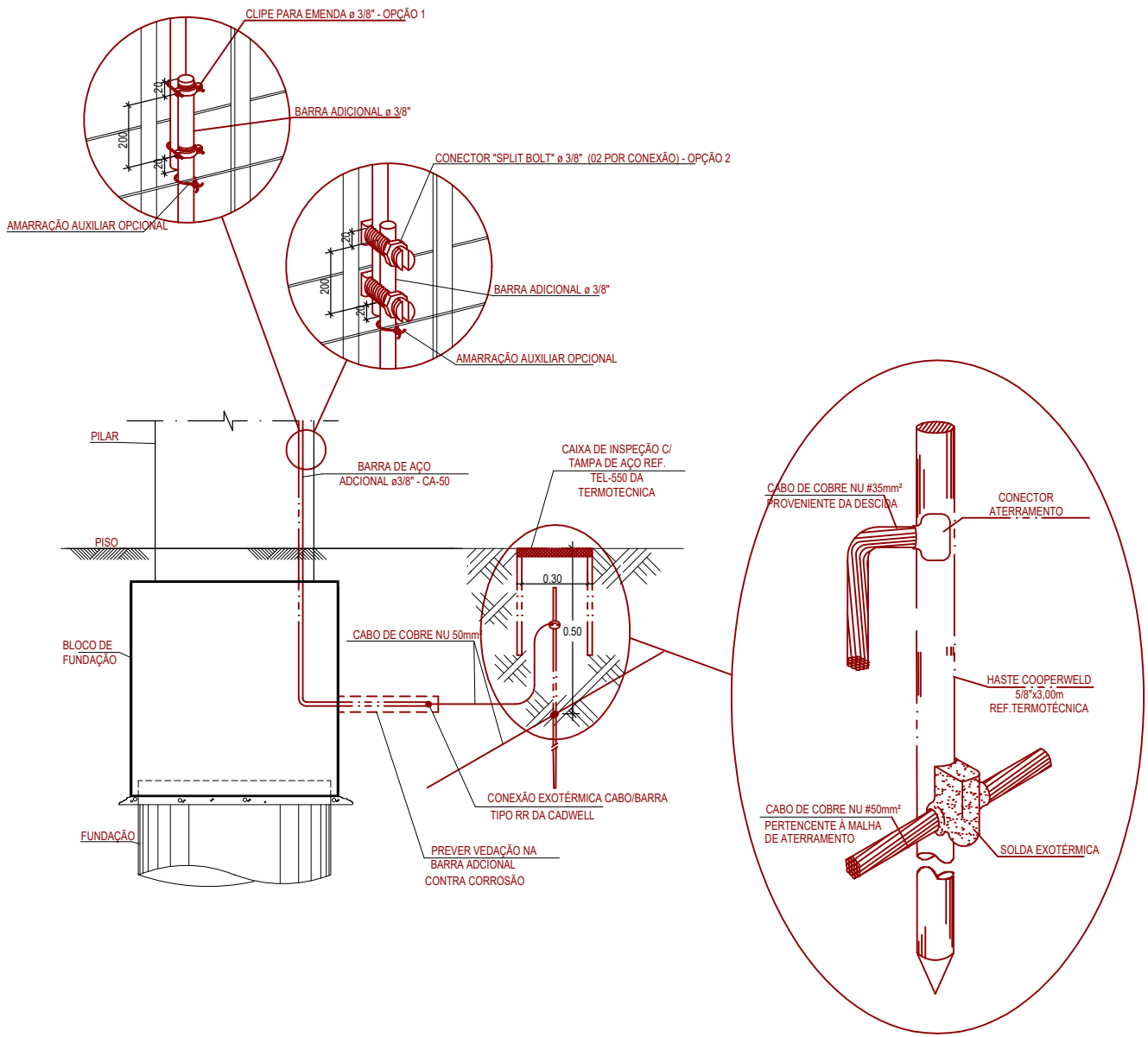
SPDA = SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

TIPO GAIOLA DE FARADAY : PARA PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

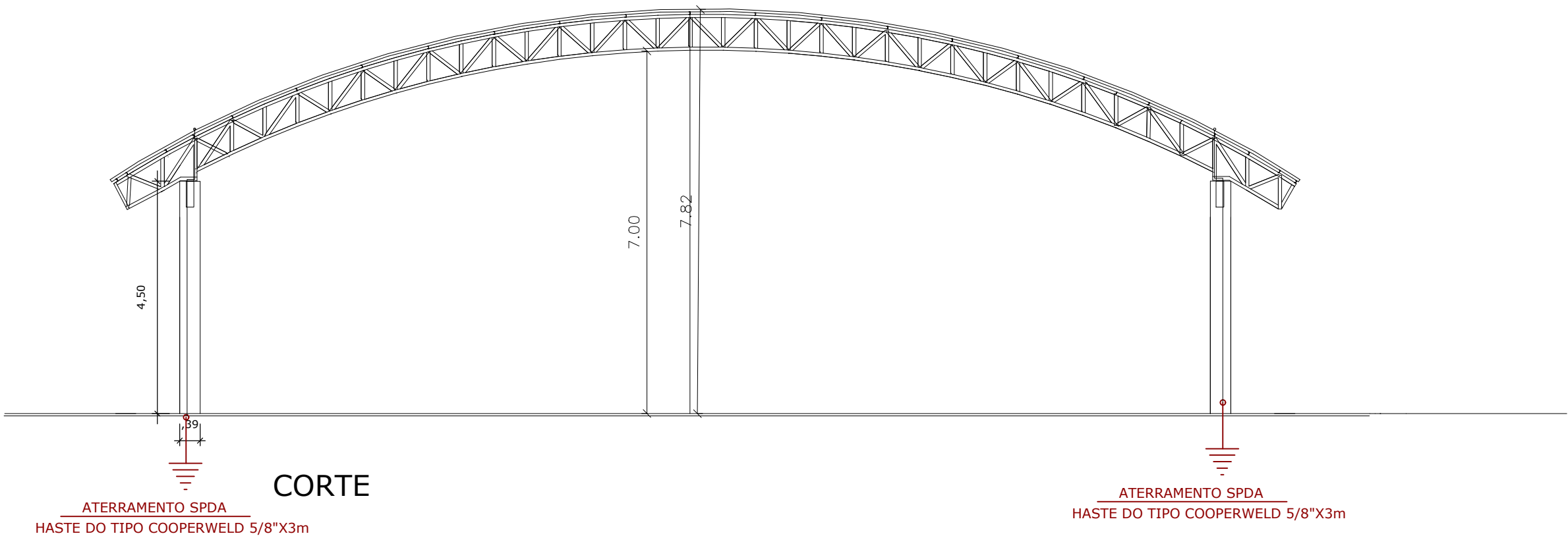
HASTE DO TIPO COOPERWELD 5/8"x3,00m COM CAIXA DE INSPEÇÃO

CORDOALHA DE COBRE 35mm² (MALHA DE 10x10m)

MALHA DE ATERRAMENTO 50mm²



DETALHE ATERRAMENTO NOS PILARES
INDICADOS EM PLANTA, COM CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA



Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	KG	303,36
Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	KG	270,29
Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com co nector	un	12,00
Abracadeira de Alumínio 2" 50mm (Daisa BC-200) ou similar	un	12,00
Caixa pré moldada em concreto c/ampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão E nergisa	un	12,00
Eletroduto de pvc rígido 32 mm	m	72,00
Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressaõ c/barramento	un	1,00

02					
01	EMISSÃO INICIAL	AGO/25	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIFIC.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM METRO.
 - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

GESTÃO

GILMADSON CRUZ DE MELO

PROJETO

QUADRA DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

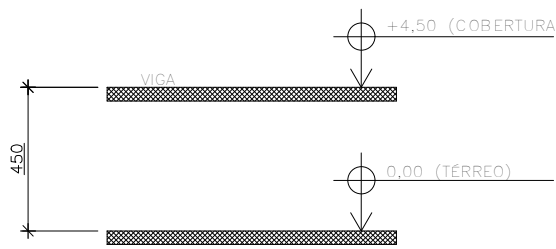
PRANCHA

PLANTA BAIXA.COBERTURA E CORTE

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA. 24.721D/BA	DESENHO	FOLHA
DATA AGOSTO/2025	NÚMERO DE PROJETO		01/08
ESCALA 1:100	Ele-2877-25		



NOTAS GERAIS-1



02					
01	EMISSÃO INICIAL	AGO/25	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIFIC.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIAO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

GESTÃO

GILMADSON CRUZ DE MELC

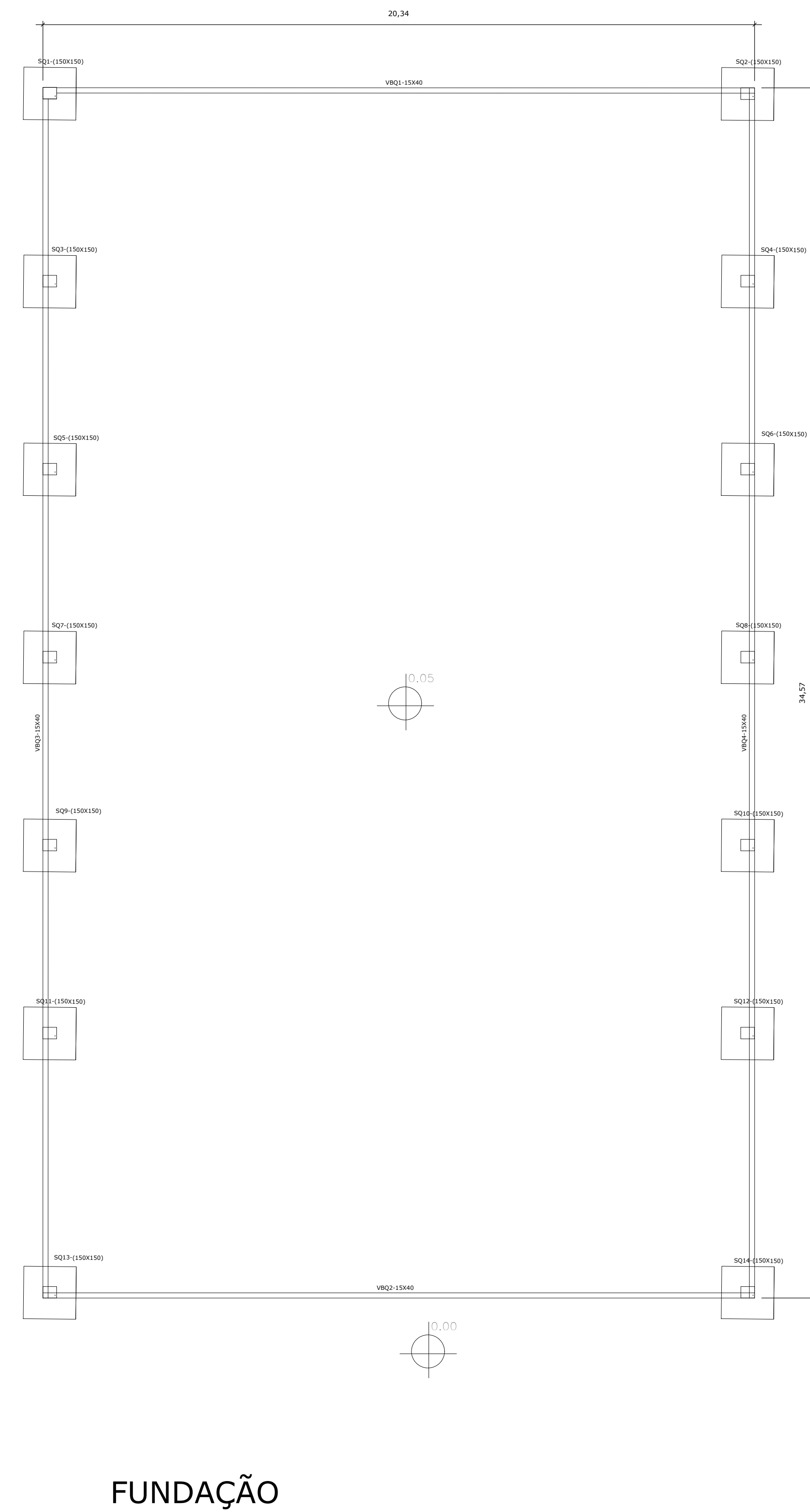
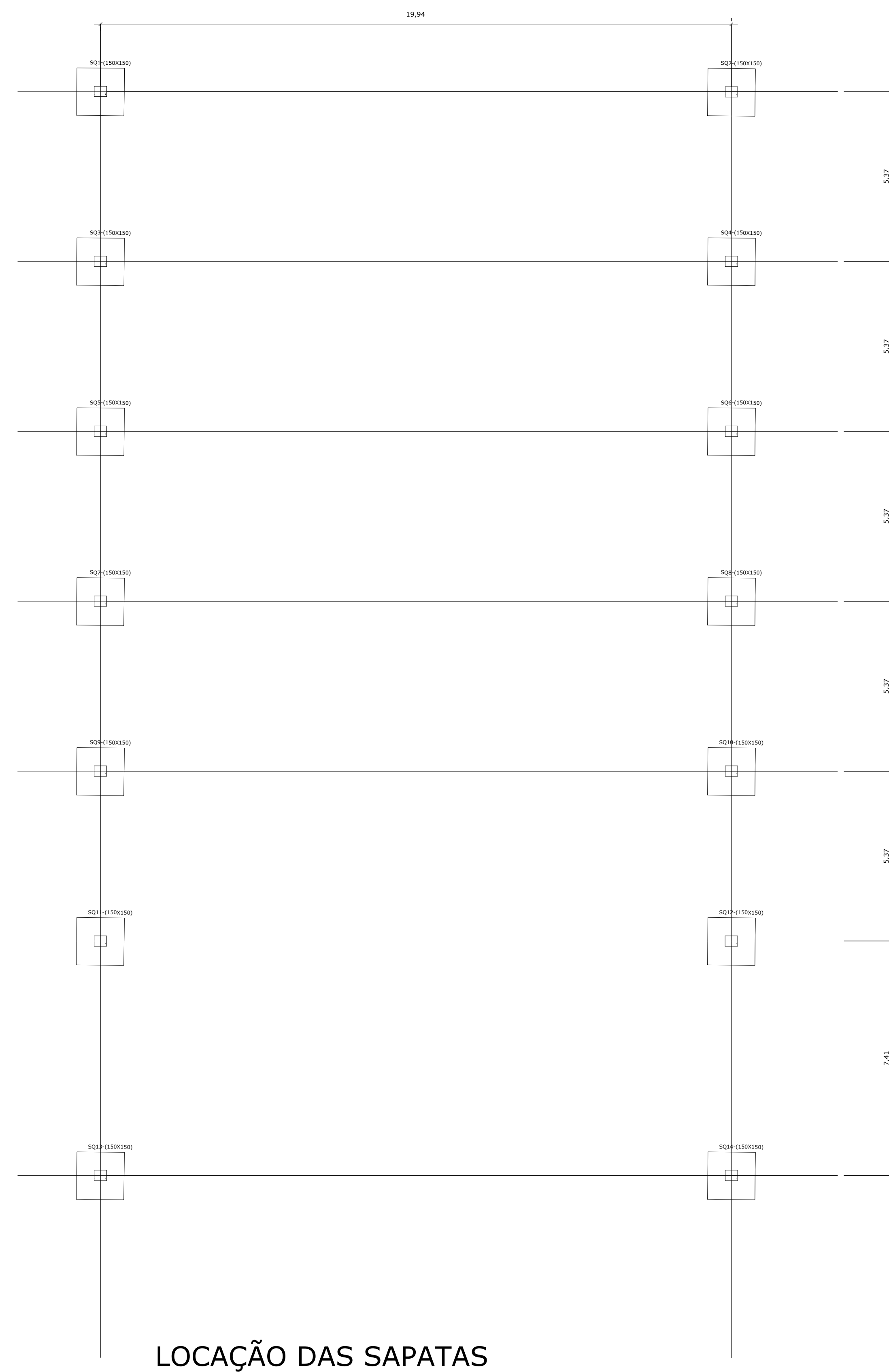
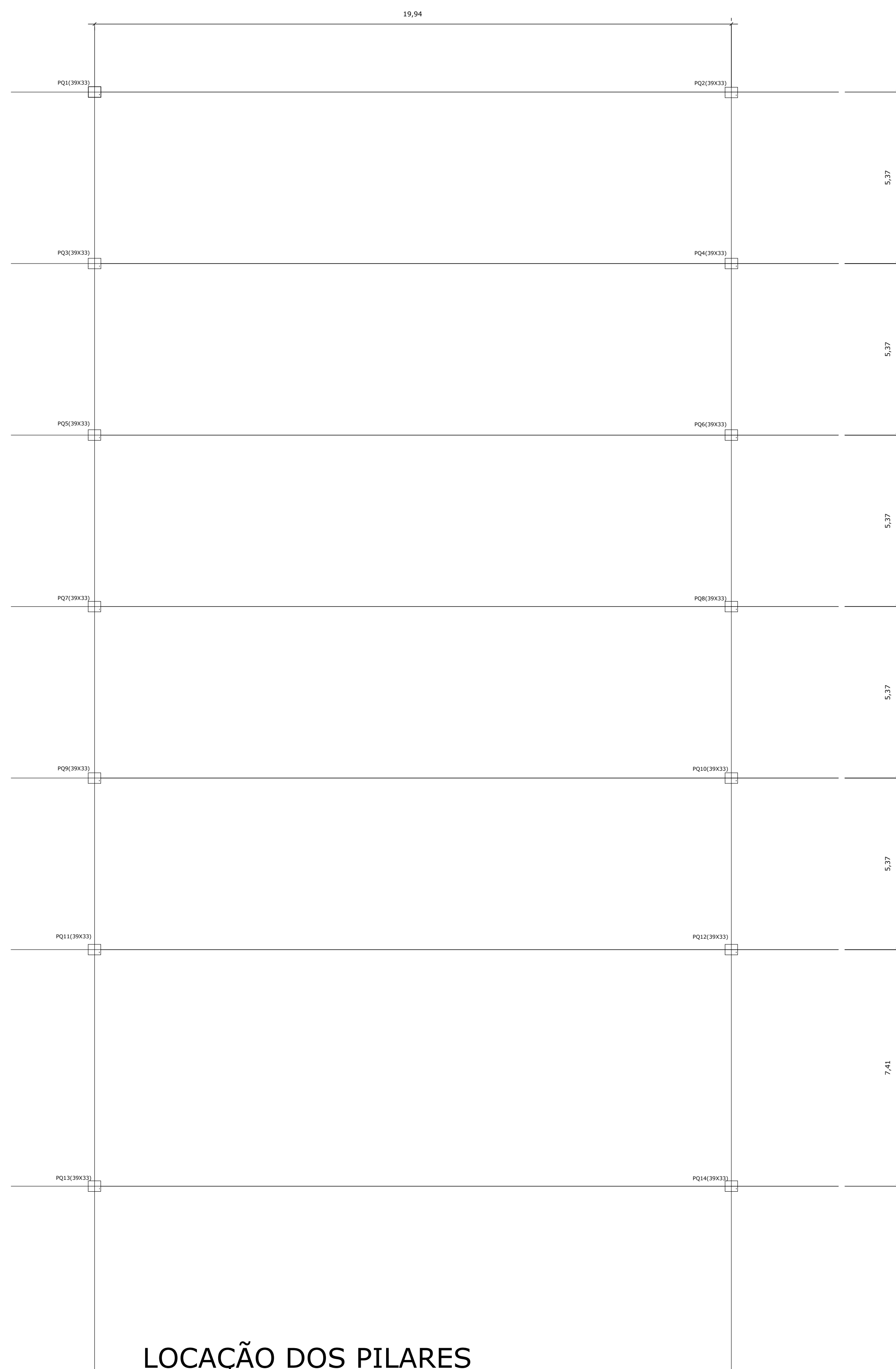
PROJETO

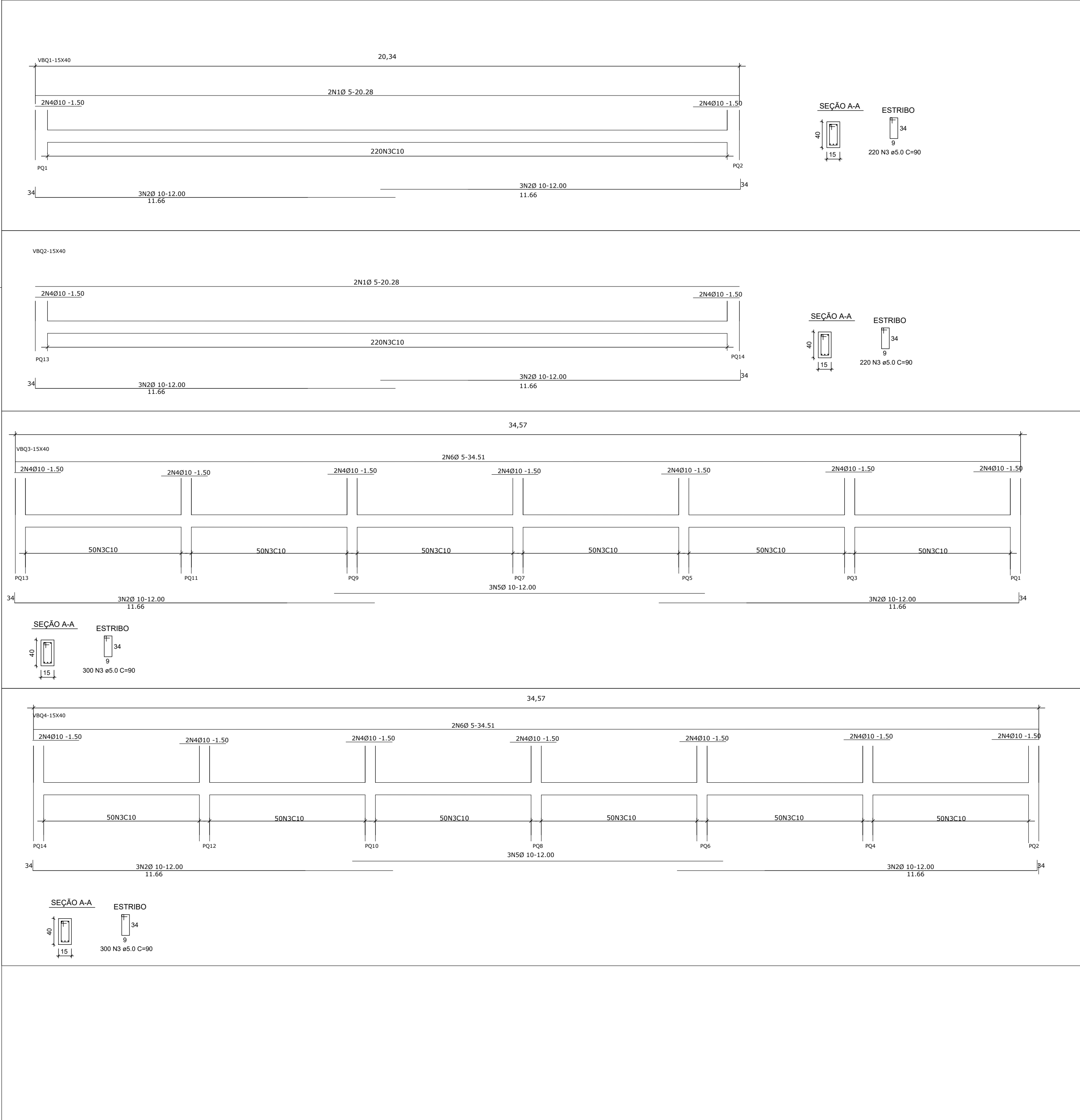
QUADRA DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

PRANCHA

FORMA -QUADRA COBERTA

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA. 24.721D/BA	DESENHO	FOLHA
DATA 07/04/2026	NÚMERO DE PROJETO		02/08
ESCALA 1:100	EST-2793-25		

[illegible]



- NOTAS GERAIS 1
- 1 – Medidas em centímetros, elevação em metros, exceto indicação em contrário
 - 2 – CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO (CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CAA): $f_{ck} = 30 \text{ Kg/cm}^2$ (Classe C30); $E_c \geq 31 \text{ GPa}$; Relação a/c < 0,55. Deve-se realizar um estudo de dosagem antes da execução da estrutura, de modo a garantir a adequação do concreto. O tipo de cimento e o consumo a serem adotados devem ser definidos por profissional capacitado.
 - 3 – Cobrimentos adotados = 3,00cm: Adotar controle rigoroso nos cobrimentos dos elementos estruturais.

QUADRO DE FERRO DA FUNDAÇÃO				
BALDRAMES-QUADRA COBERTA				
QUADRO DE FERRO				
N	DIAMETRO(mm)	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	5	4	20,28	81,12
N2	10	24	12,00	288,00
N3	5	1040	0,90	936,00
N4	10	36	1,50	54,00
N5	10	6	12,00	72,00
N6	5	4	34,51	138,04
RESUMO				
DIAM	COMPRIMENTO(m)	PESO (KG)	PESO(KG)	
5.0	1155,16	0,16	184,83	
10.0	414,00	0,62	256,68	
TOTAL			441,51	



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

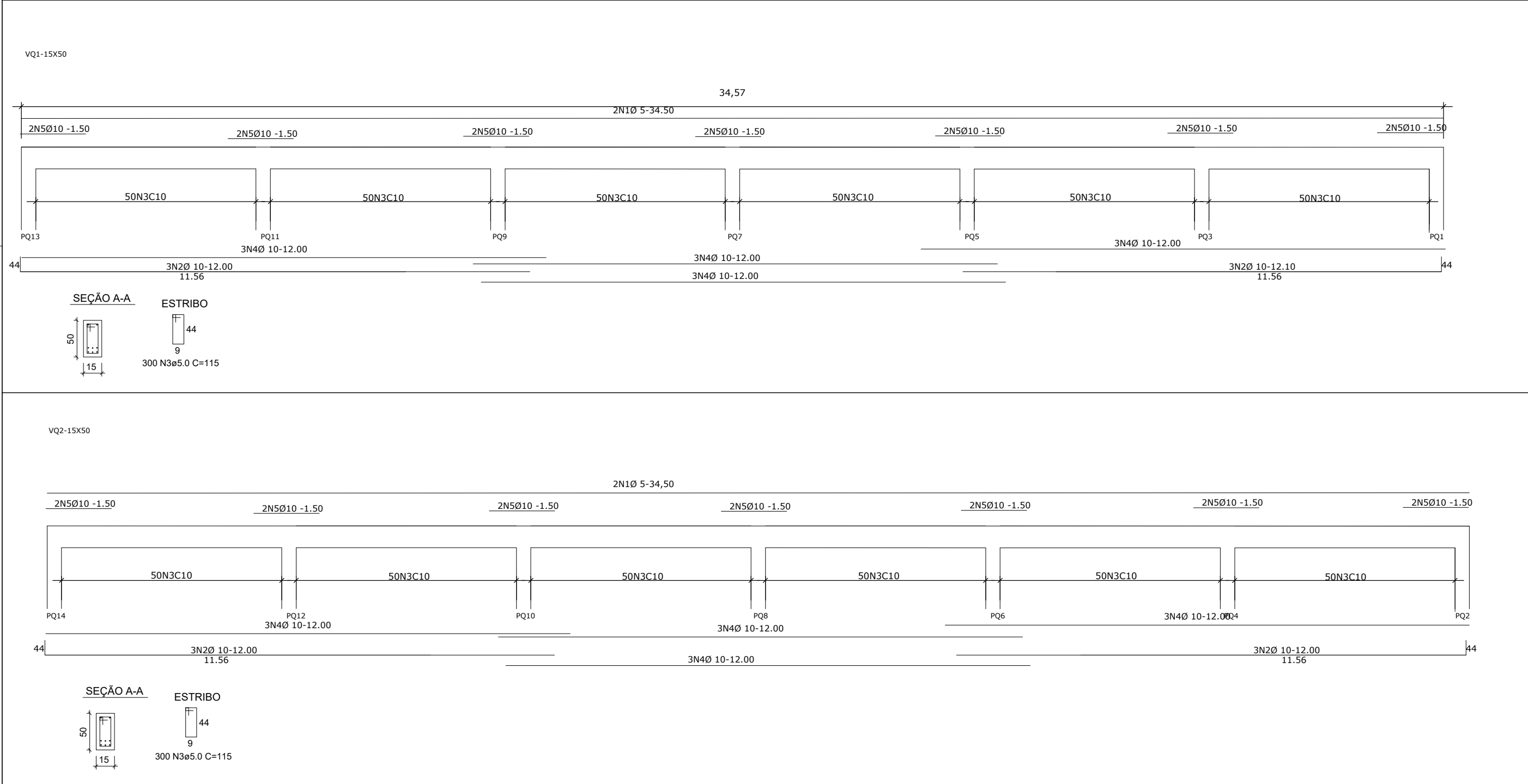
GESTÃO
GILMADSON CRUZ DE MELO

PROJETO DE FUNDAÇÃO
QUADRA DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

PRANCHA
ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DA QUADRA COBERTA

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA 24721-D	DESENHO JORGE BRANDÃO	FOLHA
DATA 07/04/2026	NÚMERO DE PROJETO		
ESCALA 1/100	EST-2793-25		

04/08



NOTAS GERAIS

- 1 – Medidas em centímetros, elevação em metros, exceto indicação em contrário
- 2 – CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO (CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CAA): f_{ck}^{280} Kg/cm² (Classe C30); $E_c \geq 31$ GPa; Relação a/c <0,55
- Deve-se realizar um estudo de dosagem antes da execução da estrutura, de modo a garantir a adequação do concreto. O tipo de cimento e o consumo a serem adotados devem ser definidos por profissional capacitado.
- 3 – Cobrimentos adotados =3,00cm:
- Adotar controle rigoroso nos cobrimentos do elementos estruturais.

QUADRO DE FERRO				
N	DIAMETRO(mm)	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N7	5	4	34,50	138,00
N8	10	12	12,00	144,00
N3	5	600	1,15	690,00
N4	10	24	12,00	288,00
N5	10	28	1,50	42,00

RESUMO			
DIAM	COMPRIMENTO(m)	PESO (KG)	PESO(KG)
5.0	828,00	0,16	132,48
10.0	474,00	0,62	293,68
TOTAL			416,36

02					
01	EMISSION INICIAL	AGO/25	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIFIC.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

GESTÃO

GILMADSON CRUZ DE MELO

PROJETO

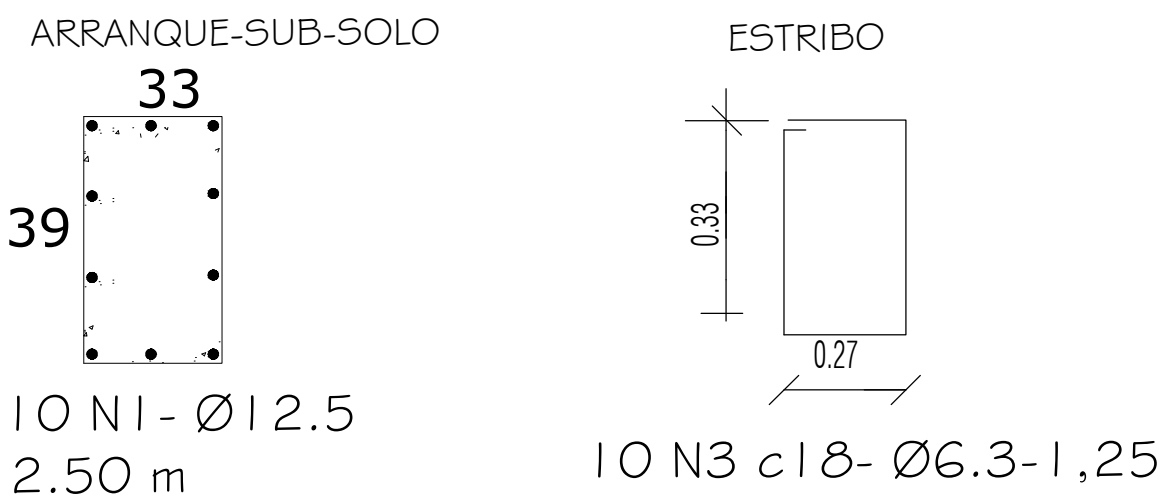
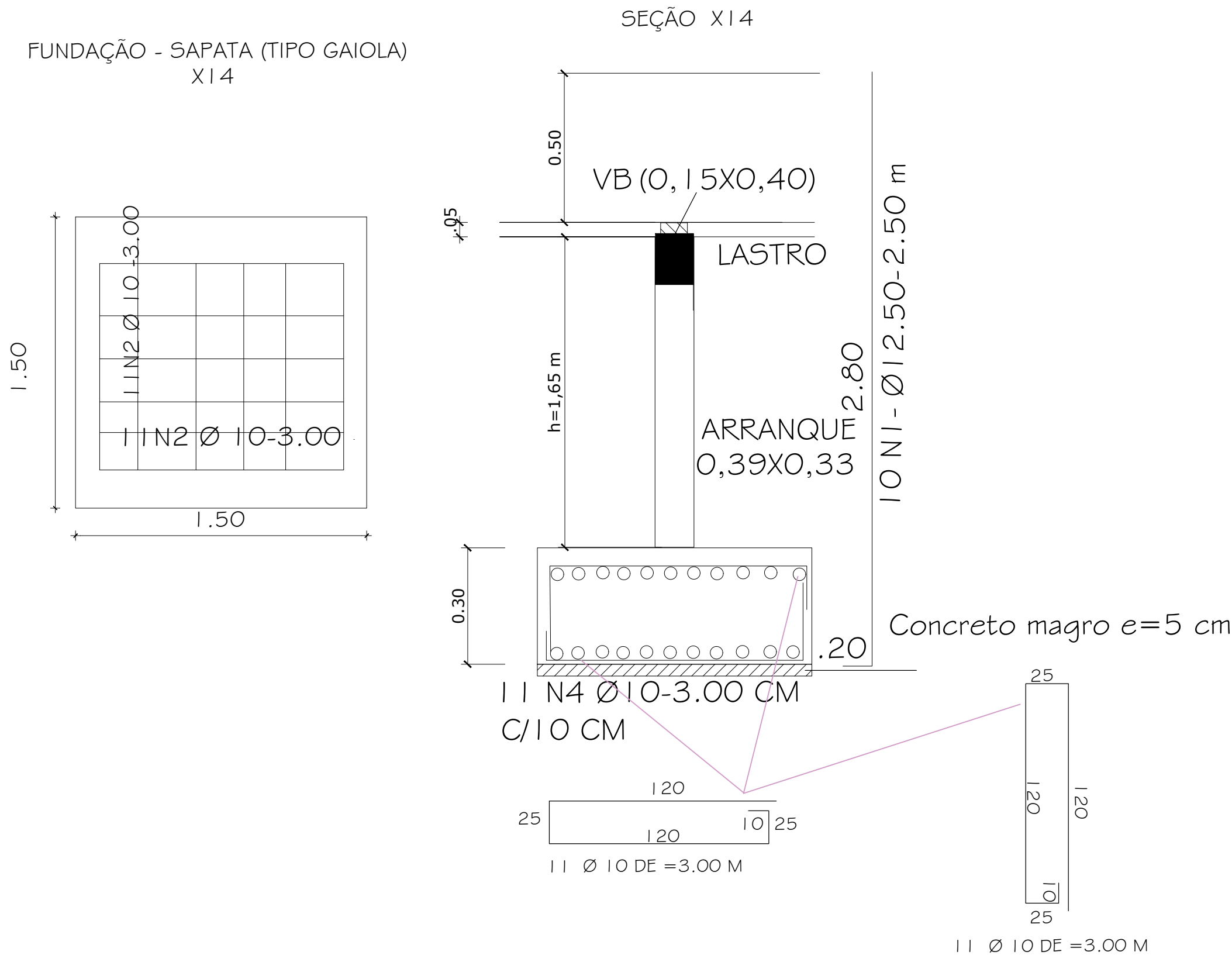
QUADRA DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

PRANCHA

ARMAÇÃO DAS VIGAS -QUADRA COBERTA

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA. 24.721D/BA	DESENHO	FOLHA 05/08
DATA AGOSTO/2025	NÚMERO DE PROJETO		
ESCALA 1:100	EST-2793-25		

SAPATAS COM PILARES EM CONCRETO ARMADO



NOTAS GERAIS

- 1 - Medidas em centímetros, elevação em metros, exceto indicação em contrário
- 2 - CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO (CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CAA):
Fck= 300 Kg/cm2 (ClasseC30); Ec>31GPa; Relação a/c <0,55
Deve-se realizar um estudo de dosagem antes da execução da estrutura, de modo a garantir a adequação do concreto. O tipo de cimento e o consumo a serem adotados devem ser definidos por profissional capacitado.
- 3 - Cobrimentos adotados =3,0 cm:
Adotar controle rigoroso nos cobrimentos do elementos estruturais.

4 - TABELA DE FERROS:

QUADRO DE FERRO DA FUNDAÇÃO				
SAPATAS-QUADRA COBERTA				
QUADRO DE FERRO				
N	DIAMETRO(mm)	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	12,5	112	2,50	280,00
N2	10	616	3,00	1848,00
N3	6,3	140	1,25	175,00
RESUMO-SAPATAS				
DIAM	COMPRIMENTO(m)	PESO (KG)	PESO(KG)	
6,3	175,00	0,25	43,75	
10,0	1848,00	0,61	1127,28	
12,5	280,00	1,00	280,00	
TOTAL			1451,03	

OBS:

AS SAPATAS DEVERÃO ASSENTAR NUM SOLO COM TAXA ADMISSIVEL DE 2.0Kgf/cm2.
A COTA DE FUNDAÇÃO VAI SER DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO(IN LOCO) >= 1.50 m
E É OBRIGATÓRIO A SONDAGEM DO TERRENO PARA EXECUÇÃO DESTA FUNDAÇÃO.

QUALQUER MUDANÇA NO TIPO DE FUNDAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO



UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

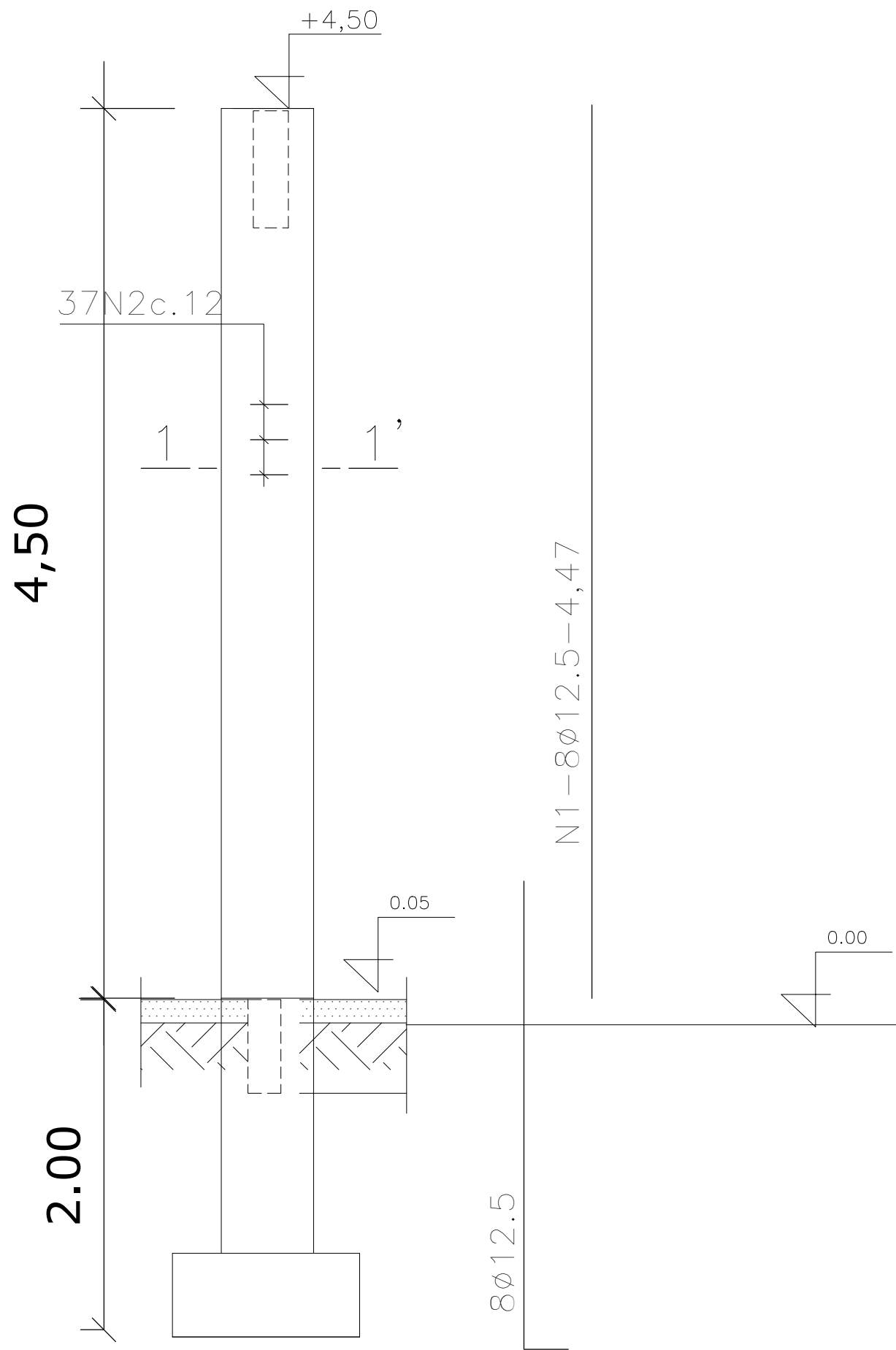
GESTÃO
GILMADSON CRUZ DE MELO

PROJETO DE FUNDAÇÃO
QUADRA DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

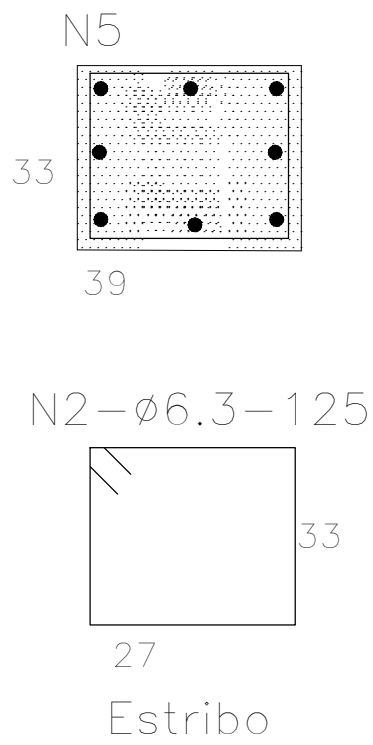
PRANCHA
ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DA QUADRA COBERTA

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA 24721-D	DESENHO JORGE BRANDÃO	FOLHA
DATA 07/04/2026	NÚMERO DE PROJETO		07/08
ESCALA 1/100	EST-2793-25		

PILARES (39X33) (x14)
PQ1,PQ2,PQ3,PQ4,PQ5,PQ6,PQ7,PQ8
PQ9,PQ10,PQ11,PQ12,PQ13,PQ14



CORTE 1..1'
ESCALA: 1/25



NOTAS GERAIS

- 1 - Medidas em centímetros, elevação em metros, exceto indicação em contrário
- 2 - CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO (CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CAA): Fck= 300 Kg/cm2 (ClasseC30); Ec≥31 GPa; Relação a/c <0,55
Deve-se realizar um estudo de dosagem antes da execução da estrutura, de modo a garantir a adequação do concreto. O tipo de cimento e o consumo a serem adotados devem ser definidos por profissional capacitado.
- 3 - Cobrimentos adotados =3,0 cm:
Adotar controle rigoroso nos cobrimentos do elementos estruturais.

QUADRO DE FERRO -PILARES				
QUADRO DE FERRO				
N	DIAMETRO(mm)	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	12.5	112	4,47	500,64
N2	6.3	518	1,25	647,50
RESUMO				
DIAM	COMPRIMENTO(m)	PESO (KG)	PESO(KG)	
6.3	500,64	0,25	166,82	
12.5	647,50	1,00	689,16	
TOTAL			855,98	



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

GESTÃO
GILMADSON CRUZ DE MELO

PROJETO
QUADRA DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

PRANCHA
ARMAÇÃO DOS PILARES

ENGENHEIRO JORGE BRANDÃO	CREA 24721-D	DESENHO JORGE BRANDÃO	FOLHA
DATA 07/04/2026	NÚMERO DE PROJETO		08/08
ESCALA 1/25	EST-2793-25		